



Subsecretaria de Assuntos Legislativos

S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXIX — Nº 38

QUARTA-FEIRA, 1º DE MAIO DE 1974

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1974

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, que “autoriza o Poder Executivo a dar garantia do Tesouro Nacional a operações de créditos obtidos no exterior, bem como a contratar créditos em moeda estrangeira, nos limites que especifica, consolida inteiramente a legislação em vigor sobre a matéria, e dá outras providências”.

Senado Federal, em 30 de abril de 1974. — Paulo Torres, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1974

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.313, de 28 de fevereiro de 1974.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.313, de 28 de fevereiro de 1974, que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores do Poder Executivo, e dá outras providências”.

Senado Federal, em 30 de abril de 1974. — Paulo Torres, Presidente do Senado Federal.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1974

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante contrato de empréstimo destinado ao pagamento de compromissos junto ao Instituto Nacional de Previdência Social.

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, e 52, de 1972, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, aumente em Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) o limite de seu endividamento público, mediante contrato de empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado ao pagamento de compromissos junto ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Senado Federal, em 30 de abril de 1974. — Paulo Torres, Presidente do Senado Federal.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Chefe da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido

de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1974

Suspender a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que o Governo do Estado da Bahia possa elevar em Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, e 52, de 1972, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado da Bahia possa elevar em Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Estadual, para atender a parte das despesas de capital programadas em seu Orçamento Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio 1972/1974.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de abril de 1974. — **Paulo Torres**, Presidente do Senado Federal.

SUMÁRIO

I — ATA DA 50ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

De agradecimento de comunicação referente à escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

— Nº 149/74 (nº 188/74, na origem), referente à escolha do Senhor George Alvares Maciel para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Delegação Permanente em Genebra.

Submetendo ao Senado escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 150/74 (nº 191/74, na origem), referente à escolha do Senhor Ilmar Penna Marinho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO).

Submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto de lei:

— Projeto de Lei do Senado nº 36/74-DF, que autoriza o Governador do Distrito Federal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr\$ 350.000,00 para o fim que especifica.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1974-DF, anteriormente lido.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 58/74, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 24/74 (nº 1.847-B/74, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

— Nº 59/74, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 29/74 (nº 1.793-B/74, na origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Transporte Oficial e Portaria, Artesanato,

Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ARNON DE MELLO — Considerações sobre a posição assumida por Portugal em face das reivindicações de Angola, Moçambique e Guiné, na África.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Opção do Brasil na escolha de sua usina nuclear.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 14/74, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operações financeiras, em moeda estrangeira, para a construção civil, fornecimento e instalação de equipamentos de três hospitais de ensino naquele Estado. **Aprovada**, à promulgação.

— Projeto de Resolução nº 15/74, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a realizar operação financeira externa no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos) para atender compromissos com construção de rodovia. **Discussão adiada** para a sessão de 6 de maio próximo, nos termos do Requerimento nº 60/74.

— Projeto de Resolução nº 16/74, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar uma operação de empréstimo externo destinado à execução do Projeto de Aproveitamento Múltiplo do Vale do Rio Ribeira. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 24/74, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 58/74, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da comissão competente. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 29/74, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 59/74, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões técnicas. À sanção.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ANTONÍO FERNANDES — Apelo ao Presidente do IBC, no sentido da elaboração de um anteprojeto visando a continuidade do Plano de Renovação e Revigoramento de Cafetal, instituído por aquele Órgão e prestes a se extinguir.

SENADOR JOSÉ SARNEY — Apelo às autoridades federais para que o Maranhão seja colocado em ordem de prioridade face às graves enchentes que o atingem.

SENADOR CLODOMIR MILET — Reivindicações da Associação Comercial do Maranhão aprovadas no conclave realizado nos dias 25 e 26 de abril p.p., em Porto Alegre—RS.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Comparecimento do Sr. General Adalberto Pereira dos Santos na solenidade de trasladação dos restos mortais de José do Patrocínio, representando o Senhor Presidente da República, na cidade de Campos—RJ.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.7 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 51ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1974

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado:

— Nº 152/74 (nº 192/74, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 9/74 (nº 1.751-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.031, de 30-4-74)

Submetendo ao Senado nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 153/74 (nº 193/74, na origem), referente à escolha do Sr. Antônio Corrêa do Lago, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai.

2.2.2 — Ofícios

Do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal.

— Nº S/11/74 (nº 7/74-P/MC, na origem), de 16-4-74, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 75.390, do Distrito Federal, o qual declarou a inconstitucionalidade no art. 739, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, das palavras “o juiz e”;

— Nº S/12/74 (nº 10/74-P/MC, na origem), de 23-4-74, encaminhando ao Senado Federal cópias da petição inicial, das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação nº 899, do Estado de Goiás, a qual declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 7.485, de 2-12-71, daquele Estado;

— Nº S/13/74 (nº 8/74-P/MC, na origem), de 16-4-74, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 75.619, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a inconstitucionalidade da alínea c, do nº 44, da Tabela A, do art. 37 da Lei nº 4.747/68, daquele Estado.

Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos da seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 37/74 — Complementar (nº 39-C/74, na origem), que estabelece prazo de desincompatibilização para as eleições fixadas na Emenda Constitucional nº 2 e altera dispositivo da Lei Complementar nº 5.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

Designação de Srs. Senadores para representar o Senado na 40ª Exposição Agropecuária de Uberaba, a realizar-se no dia 3 de maio próximo.

2.2.4 — Requerimento

— Nº 61/74, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 30/74 (nº 1.792-B/74, na origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 121/74 (nº 146/74, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Sr.

Alberto Raposo Lopes, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia. Apreciado em sessão secreta.

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 30/74, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 61/74, lido no Expediente. Aprovado, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — ATAS DAS COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 50ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1974

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Milton Cabral — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — Paulo Torres — Gustavo Capanema — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Antônio Carlos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação referente à escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

Nº 149/74 (nº 188/74, na origem), de 29 de abril de 1974, referente a escolha do Senhor George Alvares Maciel, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Delegação Permanente em Genebra.

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 150, DE 1974 (Nº 191/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ilmar Penna Marinho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2. Os méritos do Embaixador Ilmar Penna Marinho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 30 de abril de 1974. — Ernesto Geisel.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Ilmar
Penna Marinho.

Nascido no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em 29 de janeiro de 1913. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, 1932. Doutor em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, 1934. Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional. Membro da Associação Brasileira de Imprensa. Sócio do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Sócio Correspondente do Institut Hélenique de Droit International et Legislation Comparée. Professor de Direito Internacional Privado do Instituto Rio-Branco, 1946.

Cônsul de Terceira Classe, 1936.

Secretário da Comissão Revisora das Leis e Regulamento do Ministério das Relações Exteriores, 1937.

Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1938.

Prómovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1938.

Membro da Delegação do Brasil à VIII Conferência Internacional Americana, Lima, 1938.

Segundo Secretário da Embaixada em Atenas, 1939 a 1941.

Encarregado de Negócios em Atenas, 1940.

Segundo Secretário da Embaixada em Roma, 1941 a 1942.

Segundo Secretário da Embaixada em Quito, 1943 a 1945.

Chefe do Arquivo da Secretaria de Estado, 1945.

Chefe, substituto, do Serviço de Comunicações, 1945.

Prómovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1945.

Auxiliar do Chefe do Departamento Diplomático e Consular, 1945 a 1946.

Secretário da Comissão de Reparações de Guerra, 1946.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência da Paz, Paris, 1946.

Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1946.

Elemento de Ligação entre o Gabinete do Ministro de Estado e o Presidente do Conselho de Imigração, 1947.

À disposição da Comitiva do Presidente do Chile, em visita ao Brasil, 1947.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança do Continente, Rio de Janeiro, 1947.

Membro da Comissão de Estudo dos Temas da Agenda da IX Conferência Internacional Americana, Bogotá, 1947.

Membro da Comissão de Estudo da Situação dos Bens Pertencentes ao Estado Italiano e às Pessoas Físicas e Jurídicas Italianas, 1947.

Membro da Delegação do Brasil à III Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas (ONU), Paris, 1948.

Cônsul em Roma, 1948 a 1950.

Membro da Delegação do Brasil à III Assembléia-Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Roma, 1949.

Título de Conselheiro, 1950.

Membro da Comissão Central da Organização do Congresso Internacional de Direito Privado, Roma, 1950.

Conselheiro da Embaixada em Bruxelas, 1950 a 1951.

Encarregado de Negócios em Bruxelas, 1951.

Conselheiro da Embaixada em Varsóvia, 1951 a 1952.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1952.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Varsóvia, 1952 a 1954.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Paris, 1954 a 1956.

Encarregado de Negócios em Paris, 1955 e 1956.

Chefe da Delegação do Brasil à VI Conferência dos Estados-Membros da Organização Internacional do Trabalho, (OIT), Havana, 1956.

Chefe do Serviço de Assuntos Consulares e de Passaporte, 1956.

Membro do Conselho Consultivo do Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC), 1957.

Consultor Técnico da Comissão Nacional para a Aplicação do Trabalho de Amizade e Consulta entre o Brasil e Portugal, 1957 e 1959.

Delegado do Brasil às Reuniões da Comissão Executiva e do Conselho Deliberativo do Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias (CIME), Genebra, 1958.

Representante do Brasil à Reunião dos Comitês Nacionais para o Ano Mundial dos Refugiados, Genebra, 1959.

Membro do Grupo de Trabalho para o Estudo do Sistema de Formação e Aperfeiçoamento dos Diplomatas, 1960.

Chefe da Delegação do Brasil às Reuniões do CIME, Genebra, 1960.

Presidente da Comissão de Revisão do Regulamento de Passaportes, 1960 a 1961.

Chefe do Departamento de Administração, 1961.

Chefe do Grupo de Transferência para Brasília, 1961.

Secretário-Geral, interino, 1961.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1961.

Chefe da Missão junto à Organização dos Estados Americanos (OEA), 1961 a 1968.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião das Autoridades Açucareiras, Washinton, 1963.

Presidente da Comissão de Assuntos Jurídicos e Políticos, 1964.

Membro da Delegação do Brasil à IX Reunião de Consulta de Ministro das Relações Exteriores, Washington, 1964.

Delegado do Brasil às I e II Conferências Interamericanas Extraordinárias, Washington e Rio de Janeiro, 1964 a 1965.

Delegado do Brasil na Reunião Extraordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES) em Nível Ministerial, Washington, 1965.

Presidente do Conselho da OEA, 1965.

Membro da Missão da OEA à República de Santo Domingo, 1965.

Membro da Comissão, ad hoc, da X Reunião de Consulta da OEA, para a Solução da Crise Dominicana, Santo Domingo, 1965 e 1966.

Participante da Reunião dos Chanceleres Latino-Americanos, Nova Iorque, 1966.

Delegado do Brasil à III Conferência Interamericana Extraordinária (CIES), Buenos Aires, 1967.

Delegado do Brasil à Reunião dos países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1967.

Embaixador em Moscou, 1969 a 1974.

O Embaixador Ilmar Penna Marinho, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções junto à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 17 de abril de 1974. — Octávio Rainho Neves, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

Submetendo à apreciação do Senado, o seguinte projeto de lei:

MENSAGEM Nº 151, DE 1974
(Nº 190/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "autoriza o Governador do Distrito Federal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr\$ 350.000,00 para o fim que especifica".

Brasília, em 29 de abril de 1974. — Ernesto Geisel.

E.M. Nº 08/74-GAG
Brasília, 19 de abril de 1974.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para ratificar os termos da Exposição de Motivos nº 07/74, deste Governo, que encaminha minuta de Projeto de Lei, objetivando a autorização para abertura de crédito especial em favor da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no montante de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros).

Tendo em vista o esgotamento do prazo para a liquidação da dívida mencionada no referido documento e a importância que esse resgate possui, com relação a compromissos que deveremos assumir no futuro, peço vénia para solicitar a Vossa Excelência seja o assunto estudado e liberado com a prioridade e a urgência que o caso requer.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência protestos do meu mais profundo respeito. — Elmo Serejo Farias, Governador do Distrito Federal.

E.M.E.
Nº 07/74
GAG
Brasília, 29 de março de 1974

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a elevada honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei que autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir crédito especial, em favor da Secretaria de Saúde, no montante de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros).

Por lapso injustificável numa das fases de elaboração da Proposta Orçamentária para 1974, deixou-se de consignar os recursos necessários ao atendimento de compromisso financeiro assumido por este Governo, junto à empresa alemã fornecedora de equipamento hospi-

talar do Sistema de Saúde do Distrito Federal, no valor global correspondente ao crédito solicitado.

Cabe-me ainda a honra de informar a Vossa Excelência que o pagamento da primeira parcela deste exercício, do financiamento conseguido pelo Distrito Federal, para aquisição desse equipamento especializado, deverá ser efetuado no próximo dia 17 de abril. A forma orçamentária encontrada, para que o Governo satisfaça, pontualmente, essa obrigação, é a que tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais alto apreço e profundo respeito. — Octávio Odílio de Oliveira Bitencourt, Secretário de Viação e Obras. Respondendo pelo Governo do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 1974-DF

Autoriza o Governador do Distrito Federal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr\$ 350.000,00 para o fim que especifica.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0 - Despesas de Capital	Cr\$ 1,00
4.3.0.0 - Transferências de Capital	
4.3.1.0 - Amortização	350.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento à Secretaria do Governo, a saber:	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	Cr\$ 1,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.6.0 - Reserva de Contingência	350.000,00

Art. 3º O valor do presente crédito integrará a Atividade SES/2.037 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e será deduzido da Atividade SEG/2.006 — Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo, constantes da Lei nº 5.978, de 12 de dezembro de 1973.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Do Expediente lido, consta a Mensagem nº 151, de 1974 (nº 190/74, na origem), de 29 do corrente, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1974-DF, que autoriza o Governador do Distrito Federal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.

Nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 142 do Regimento Interno, receberá emendas, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, na primeira Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 58, DE 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1974, que

Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1974. — Petrônio Portella — Danton Jobim.

REQUERIMENTO Nº 59, DE 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1974, que fixa os valores dos níveis de vencimentos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1974. — Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Os requerimentos lidos, serão votados após a Ordem do Dia, na forma do artigo 378, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Continuo hoje as considerações que julgo de meu dever sobre a posição assumida por Portugal em face das reivindicações de Angola, Moçambique e Guiné, na África. Faço-o não somente com a plena consciência da minha responsabilidade mas também como amigo de Portugal, país ao qual nos ligam laços históricos tão profundos. Faço-o porque considero que o melhor serviço que se pode prestar ao amigo é não lhe faltar com a verdade, sobretudo na hora em que dele se requer uma decisão fundamental ao seu futuro e à sua própria sobrevivência.

Preço Excepcional

Srs. Senadores, empenhando-me em observar quanto houve, a propósito do colonialismo português, na XXVIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, realizada em fins do ano passado, interessei-me ao mesmo tempo em tomar conhecimento de tudo que pude do que se tem publicado sobre o assunto, especialmente em documentos oficiais. Não só me contentei, portanto, em ver os fatos e observar as manifestações e tendências do grande parlamento mundial mas busquei também conhecer e analisar, para meu julgamento, os motivos das posições assumidas pelos seus integrantes.

Aparelhei-me, assim, na base de tais informações, e preservando-me da emoção, para fixar fielmente a realidade bem como as atitudes tomadas em face do problema pelos 136 Estados-Membros da ONU que compareceram à Assembléia Geral. E o que aqui trago é o resultado desse esforço de captação de dados e de compreensão de palavras e atos de um brasileiro que ama Portugal e, com o sentimento de solidariedade e gratidão, expõe os fatos com absoluta isenção e os interpreta à luz da verdade, sem preocupações outras que não sejam a grandeza e o futuro da Nação que nos descobriu e nos construiu.

Viu-se que, diante da decisão de Portugal, negando-se a conceder autodeterminação aos seus territórios, as Nações Unidas, considerando-os não-autônomos, sujeitos, portanto, às exigências da Carta e da Declaração de Outorga de Independência, têm, ano após ano, aprovado Resoluções que o condenam.

E não apenas o condenam mas também apoiam ostensivamente, no plano moral e material, os Movimentos de Libertação fundados pelos africanos, que, desiludidos de uma solução pacífica para o problema da colonização, há treze anos iniciaram uma luta armada para, pela força, conquistar sua autodeterminação e independência.

Movimentos de Libertação

Embora a história dos Movimentos Nacionais de Libertação dos territórios portugueses comece antes da Segunda Grande Guerra Mundial — depois de terminada esta é que se avolumaram eles, ampliando, através de associações legais, reivindicações por reformas sociais com a participação direta das massas urbanas. Recusou-se o Governo, e colocando-se contra eles, logo substituiu os dirigentes das associações por elementos de sua confiança. Criaram, então, os africanos, em Angola, Moçambique e Guiné agrupamentos clandestinos, organizadores de greves em favor de aumento de salários. Intensificou-se e alargou-se, diante disso, a reação oficial, e, em 1959, em Pidgiguiti (Bissau), cinqüenta pessoas foram mortas num choque entre a Policia e os trabalhadores das Docas. A tal violência responderam os africanos também com violência, agravando-se, assim, enormemente, a situação de incompatibilidade entre Portugal e a população autóctone.

Segundo dados da ONU, o MPLA (Movimento Popular de Libertação de Angola), cujo primeiro manifesto pela independência da colônia data de 1956, controla um milhão de habitantes em mais de um terço do território. Em 1962, a União das Populações de Angola (UPA) se integrou na Frente Nacional de Libertação, que estabeleceu o Governo Revolucionário no Exílio (GRAE) e luta no Nordeste da colônia.

A Frente de Libertação de Moçambique (FRELINO), constituída em 1962 com a fusão de três Movimentos, declara já haver retirado da dominação de Portugal mais de um quarto do território. Em 1971, delegados seus foram convidados a representar Moçambique nos trabalhos da Comissão das Nações Unidas para a África. O Exército da FRELINO, que começou com 250 homens, tem hoje 28.000.

O Partido Africano pela Independência de Guiné-Bissau e das ilhas de Cabo Verde (PAIGC), fundado em 1956, afirma haver libertado três quartos e estar controlando dois terços do seu território.

Em julho de 1970, o Papa recebeu em audiência no Vaticano os três líderes dos Movimentos de Libertação de Angola, Moçambique e Guiné, respectivamente Agostinho Neto, Marcelino dos Santos e Amílcar Cabral, este último recentemente assassinado.

Argumento Recusado

A situação de Portugal na ONU piorou excepcionalmente em 1973, porque, como ontem assinalei, a XXVIII Assembleia Geral não somente reconheceu a Independência de Guiné-Bissau como também aprovou projeto de Resolução contra a "ocupação ilegal pelas forças militares portuguesas de certos setores da Guiné-Bissau e atos de agressão por elas cometidos contra o Povo da República", e, ainda, negou credenciais aos representantes de Portugal para falarem na ONU em nome de Angola, Moçambique e Guiné-Bissau, "considerando que eles representam Portugal como existe dentro de suas fronteiras europeias, e não os territórios sob dominação portuguesa", nem muito menos Guiné-Bissau, "que é um Estado independente".

O argumento dos governantes portugueses, segundo o qual os territórios são províncias ultramarinas, que integram a Metrópole, não convenceu e foi tecido *in limine*, como ficção inaceitável.

Desgaste e Dispêndios

A posição colonialista de Portugal custa-lhe, de fato, preço excepcional. Ressalte-se, de início, o seu desgaste em recursos humanos, a guerra colonial esvaziando a Nação de sua mocidade. Ilustre personalidade brasileira que esteve recentemente por lá, notou a pouca presença de jovens nas ruas. E lhe foi explicado que eles, quando não deixam o País a fim de, lá fora, se livrar do serviço militar na África, são convocados para as forças armadas e vão obrigatoriamente lutar ali, onde tantas vidas preciosas vêm sendo ceifadas pelas guerrilhas sangrentas.

Além do desgaste em recursos humanos, há imenso desgaste material. Calcula-se hoje em mais de 50% do orçamento anual da Nação o dispêndio para manter as forças armadas em operações militares contra os movimentos africanos de libertação.

Entre 1961 e 1969 — são dados da ONU — os efetivos do Exército português em Angola triplicaram, de 20.000 homens passaram a 60.000; e em Moçambique, de 25.000 homens, em 1964, a 60.000 em 1970. No ano passado, 1973, o total das forças armadas portuguesas em Angola, Moçambique e Guiné era de 142.000 homens, conforme estatísticas oficiais publicadas em 1974. E ainda agora a imprensa divulga que o Governo português decidiu enviar para lá mais 10.000 homens.

Estão na África cerca de dois terços das forças militares portuguesas, ou seja, 25 regimentos de infantaria e unidades de apoio. Segundo dados da NATO, é de 218.000 homens o total das forças armadas do País, e de 152.000 homens a parte delas que enfrenta os movimentos africanos de libertação, sendo 55.000 em Angola, 70.000 em Moçambique, e 27.000 na Guiné portuguesa. Em 1972, o orçamento militar de Portugal foi de US\$ 459,400,000.

Segundo os relatórios portugueses, em começos de junho de 1962 haviam sido mortos 1.000 europeus e 3.000 africanos mas, nos debates do Conselho de Segurança, foi declarado que o número de africanos mortos se elevava a 30.000.

Anote-se, a propósito, que Portugal tem, em 85.740 quilômetros quadrados de superfície, uma população, segundo dados de 1972 da ONU, de 8.830.000 habitantes, Moçambique, 771.125 quilômetros quadrados e 8.510.000 habitantes, Angola, 1.246.700 quilômetros quadrados, com 1.000 milhas de costa, e 5.810.000 habitantes, dos quais 340.000 europeus, e a Guiné, 36.125 quilômetros quadrados e a população estimada em 480.000.

Os três territórios, onde há cerca de 500.000 portugueses, possuem 23 vezes a superfície e cerca de 6 milhões de habitantes mais que Portugal.

Somente 3% da população de Moçambique são brancos. É de 0,3% a percentagem máxima de assimilados da população total de Guiné-Bissau.

Desprestígio

Além do desgaste humano e do dispêndio financeiro, que a guerra colonial acarreta, há o desprestígio crescente no plano internacional, provocado pela causa má que a Nação defende. É realmente de lamentar ver na ONU Portugal isolado, marginalizado, diminuindo-se na adoção de uma política colonialista dentro do mundo moderno anticolonialista, quando na França a História do país para alunos do curso médio já não inclui o capítulo "A França d'Além Mar, substituído pelos franceses fora da França". Nega, assim, o seu passado de Nação pioneira, que, com o Infante D. Henrique, fundou, em começos do século XI (1418), a Escola de Sagres, centro de ciências matemáticas e cosmológicas e cultura náutica, que, reunindo grandes cientistas e formando navegadores, deu começo à história dos descobrimentos, à expansão marítima; que, com Diogo Cão, fez na segunda metade do século XV o reconhecimento da Costa Africana, entrando em contato com o rei do Congo, que descobriu nova rota para o Oriente e, com Bartolomeu Dias, dobrou os 1488 o Cabo da Boa Esperança; em 1497, a 8 de junho, iniciou a primeira viagem, por mar, à Índia, com Vasco da Gama, que, fazendo uso sistemático, pela primeira vez no mundo, de taboas quadrienais solares, a 8 de maio de 1498 fundeava suas três naus em Calecut, e em agosto de 1499 retornava a Lisboa. Foram ainda os portugueses os primeiros a chegar em 1516 e 1542 às costas da China e do Japão, respectivamente.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas) — Pois não, nobre Senador Jarbas Passarinho, com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Ouvimos, com a atenção que o talento de V. Ex^t nos merece, desde ontem, o discurso com que analisa o problema da descolonização africana naquilo que tange a Portugal. Em primeiro lugar, gostaríamos de prestar uma homenagem à V. Ex^t por tomar uma posição anticolonialista. Em segundo lugar, se V. Ex^t nos permite, gostaríamos de afirmar, sem muita audácia, que na História Contemporânea parece haver campo suficiente para que alguém faça um estudo simplesmente fascinante sobre o que foi a incapacidade das potências européias de fazerem a descolonização africana, — sobretudo a africana, mas também a asiática, — sem que, em seguida, lhes sucedesse no poder o ativismo esquerdistas mundiais. Quem analisa a África Central, quem analisa o problema da África negra, quem analisa o problema da própria África mediterrânea, chega exatamente a esta conclusão: à medida em que se retraram destes locais os países colonizadores europeus, sucedeu a eles no poder não um grupo nacionalista isento de contaminações esquerdistas, do ponto de vista ideológico, mas, precisamente, o contrário. Quem analisa, hoje por exemplo, a Etiópia, verifica que ela está sob verdadeiro cerco da antiga Somália italiana, da Eritreia, todas elas hoje sob a direção nítida, indiscutível, da China comunista. A este aparte que V. Ex^t bondosamente ouve, além do elogio que já lhe fiz da sua posição, que coincide com a nossa, eu acrescentaria, entretanto, uma observação relativa ao aparte que ontem lhe deu o ilustre Senador Luiz Cavalcante, precisamente quanto a esse dualismo da ONU. Eu retomaria o aparte do nosso eminentíssimo colega porque me parece que ninguém mais categorizado do que Soljenitsin, que acaba de conseguir sair da União Soviética, e dela não pôde sair para receber o Prêmio Nobel de Literatura, Soljenitsin fez este retrato no discurso proibido, no discurso que ele não pôde ler quando disse que esgradaçadamente em um mundo imoral a ONU também se transformou em imoral. São palavras dele.

"Desgraçadamente, em um mundo imoral ela tornou-se imoral. Não é uma organização das nações unidas, mas uma organização de governos unidos, na qual todos os governos são iguais: os que foram escolhidos livremente, os que foram impostos pela força e os que se apoderaram do poder pelas armas. Apoiando-se sobre uma maioria mercenária, a ONU protege zelosamente a liberdade de certos países e negligencia soberanamente a dos outros."

O que eu acrescentaria ao aparte do meu eminentíssimo colega Senador Luiz Cavalcante é precisamente que todos nós sabemos — e V. Ex^t tanto quanto nós — que há artifícios nas Assembléias Internacionais de que V. Ex^t já participou e eu, recentemente, como Ministro de Estado. Por exemplo, verificamos a Ucrânia com voto livre; verificamos a Bielo-Rússia com voto livre, como se fossem nações independentes e não nações submetidas ao guante completo do Politburo de Moscou. De modo que esse dualismo é que nos confronta. E temos certeza de que a visão crítica de V. Ex^t é dupla, ela não é apenas, com relação aos erros palmares que as potências européias cometem no seu processo de descolonização e no caso que V. Ex^t — parece que traduzindo seu pensamento, até, penosamente, (porque todos nós percebemos que é penoso criticar Portugal) analisa, também, e com certeza terá suas vistas voltadas para o novo imperialismo mundial, o único que não se destruiu, até aqui. Aquela que vem dos czares russos ampliou-se pelo Partido Bulchevista permanece talvez pela contingência de sua unidade geográfica até aqui intocável. Quando uma Hungria, por exemplo, tentou rebelar-se, não em nome do anticomunismo, mas apenas em nome daquilo que eles chamavam comunismo nacionalista, foi considerada a contra-revolução húngara e seus próprios dirigentes expulsos do país, aliás expulsos do país não, expulsos da face da Terra pelo verbo *eliminar*, que é um verbo muito simpático àqueles que ouvem, mas que traduz uma cruel realidade. Em suma, neste longo aparte, eu queria congratular-me com a posição de V. Ex^t, a posição anticolonialista que defende, e, infelizmente, Portugal perdeu a oportunidade de ter feito isto de

maneira menos dolorosa, mas, talvez, ainda esteja precisamente no encontro dos tempos, antes daquele tempo fatal de onde não há retorno, e que encontrou, por exemplo a Bélgica, quando deixou ao mundo uma demonstração tristíssima da descolonização do seu antigo Congo. Quero associar-me a V. Ex^t nas palavras com que V. Ex^t profila o erro de visão histórica que fez com que a descolonização da África não se fizesse há mais tempo, sob os auspícios de um Dom João VI e de um Pedro I.

O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, antes de tudo, quero manifestar a V. Ex^t a minha alegria pelo seu aparte, que muito me honra.

ONU

Não tenho mandato para defender a ONU mas estimaria lembrar a V. Ex^t que ela se dirige pela Carta de São Francisco, assinada, inicialmente, por 51 países, aos quais se juntaram mais 85 nações, e nessa Carta se inscreve o princípio da auto-determinação. A ONU não pode interferir na vida interna das Nações. Imagine V. Ex^t se amanhã o Brasil adotasse outra forma de governo, discordante do ponto de vista de V. Ex^t, e a ONU quisesse que o Brasil modificasse o seu regime. Por outro lado, na Carta de São Francisco se inscreve também o princípio anti-colonialista. Dois terços da população do mundo, como disse ontem, eram ao fim da Segunda Grande Guerra colonizados, e hoje esta percentagem está reduzida a 1,5%, mercê do empenho da ONU, cujo papel é da maior importância para o desenvolvimento e a paz. Assisti às reuniões da Assembleia Geral de 1973. Nações pequenas e nações pobres ali se manifestam com a mesma liberdade das superpotências. Parlamento mundial, a ONU reúne Estados as mais divergentes para o debate de problemas e idéias, o que já é meio caminho andado para a paz que todos almejamos.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permite V. Ex^t um aparte, nobre Senador Arnon de Mello?

O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas) — Pois não, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Reportando-me à argumentação última de V. Ex^t, no caso do Brasil, dizendo que a ONU teria o direito de interferir numa forma de governo em nosso País...

O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas) — Não pode interferir, como não interfere em nenhum país, porque respeita o princípio da auto-determinação.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — E não admitiríamos jamais que ela interferisse aqui. Mas, quero lembrar que a Letônia, a Lituânia, a Estônia simplesmente desapareceram do mapa como nações livres ocupadas que foram pela potente União Soviética, e a ONU até hoje não deu sequer um bocejo de lamento em relação ao fato. Muito grato a V. Ex^t por este aparte.

O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas) — Respondo a V. Ex^t com as palavras com que respondi ao nobre Senador Jarbas Passarinho. A ONU, que se dirige pela Carta de São Francisco, não pode exceder a área das suas atribuições.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — V. Ex^t permite um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas) — Pois não, nobre Senador Paulo Guerra. Estava esperando o aparte de V. Ex^t, que recentemente visitou a África.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) — Ouço sempre V. Ex^t com muita atenção e apreço pela seriedade com que trata dos assuntos nesta casa. Mas, nesta oportunidade em que V. Ex^t aborda tema muito atual, que é o da descolonização portuguesa na África, nós que somos sentimentalmente ligados a Portugal, não sabemos por que aquele país não se antecipou nesta tarefa. V. Ex^t e eu conhecemos os territórios que estavam sob o domínio português na África.

Senti lá, como senti em Angola, que todos queriam a independência: o português rico, o português pobre, o de classe média, o preto rico, o preto pobre, o de classe média. Sentimos também que nesta hora em que termina no mundo o domínio colonialista antigo, surge, na África a colonização chinesa. Eu mesmo tive que ser capturado por tropas portuguesas quando saí do Congo Belga, por via terrestre, até Matadi, até os limites. E, ao atravessar a fronteira de Angola, a encontrei, através de Portugal, em guerra com o Congo Francês, hoje Brazzaville, totalmente dominado pelos chineses. O comandante da unidade portuguesa que, para a minha segurança, me escoltou por um percurso de 8 km até o aeroporto local, teve oportunidade de me mostrar mais de 50 metralhadoras chinesas apreendidas das mãos dos pretos que estão sendo utilizados pelos chineses que ocupam Brazzaville. Portanto, lamentamos, nesta hora, a atitude retardada de Portugal e festejamos a orientação nova, mas estamos no princípio de uma nova colonização chinesa, não somente em Brazzaville, mas na Tanzânia, no Zâmbia, no Norte de Moçambique.

Anticolonialismo

O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas) — Muito obrigado a V. Ex^e nobre Senador Paulo Guerra, pelo seu aparte, que é muito esclarecedor.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Ex^e me permitiria ser importuno mais uma vez...

O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas) — V. Ex^e não é importuno absolutamente. Acolho com muita honra o aparte de V. Ex^e

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — ... pois creio que seria mais apropriado que discutíssemos, agora, uma vez que V. Ex^e ao responder ao ilustre Senador Luiz Cavalcante, disse que respondia, por extensão, com a resposta que me houvera dado. Quero crer que deixei claro que saudava e festejava em V. Ex^e uma posição anticolonialista.

O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas) — De acordo, aliás, com o Brasil, signatário da carta anticolonialista de São Francisco.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Quero crer, também, que fiz uma crítica, da humildade da minha posição pessoal, mas de algum modo convalidada pela tribuna deste Senado, aos países europeus que não souberam fazer a descolonização em tempo oportuno e, consequentemente, devem ter provocado a criação de lideranças antagônicas, por seu turno preparadas em países interessados em desenvolver a guerra revolucionária. Ora, eis que V. Ex^e, ao conceder-me o contra-aparte, parece que teve a impressão de que eu, ao ler o texto de Soljenitsyn, discutia a validade da ONU. Eu não discuto a validade da ONU. Exatamente como V. Ex^e, acho que ruim com ela, pior sem ela. E eu tive oportunidade de verificar, por exemplo, na UNESCO, a chegada da China comunista, quando os países mais atacados pelos seus representantes na sua sessão inaugural, foram precisamente os Estados Unidos da América e a União Soviética. Por aí vê V. Ex^e que é preferível ter as feras todas numa mesma arena, sem ser a nossa, do que tê-las fora dessa arena. Por outro lado, ainda acredito também que V. Ex^e laborará em equivoco se admitir que nós, ao aceitarmos a posição da ONU, como o grande Parlamento a que V. Ex^e se referiu, façamos dela a imagem de uma sociedade que julga com absoluta isenção de ânimo o problema da autodeterminação. Exatamente por não julgar, exatamente porque me parece que falta, na política global da ONU, a própria fidelidade aos seus princípios basilares é que eu, em vez de lhe dar um aparte agora, anunciei, para tédio deste Senado, que pedirei a palavra e me inscreverei para tratar especificamente do assunto.

O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, tenho muita satisfação em debater com V. Ex^e estes temas fascinantes. Sucede que vejo acesa a lâmpada com que o Presidente Paulo Torres está me avisando de que o tempo de que disponho na tribuna já terminou, embora não haja saído ainda do começo

do meu pronunciamento. Reservo-me para apartear V. Ex^e quando V. Ex^e falar sobre o assunto nesta Casa, como anuncia.

Caso da Índia

Referei a atitude de Delegados dos Países Africanos e Asiáticos, que votaram na ONU pela independência de Guiné-Dissau. Citei palavras do Delegado indiano, declarando que há doze anos a Índia fez tudo com Portugal para retirar pacificamente de Gôa as suas tropas e, infrutíferos seus esforços de persuasão, tivera seu País de recorrer à força para libertar aquela parte do seu território, desde 1500 sob a dominação portuguesa.

Lembro, a esse respeito, que, ao visitar a Índia em 1967, ouvi de um indiano em Nova Deli que não compreendia Portugal. Pois se a Inglaterra concordara com a independência da Índia, por que Portugal não admitia a retirada pacífica de suas tropas de Gôa? E a Inglaterra havia deixado lá grandes marcas de sua presença, como a cidade de Nova Deli, que construiu, e ainda a língua inglesa, que é hoje o idioma de comunicação entre os indianos. Não esqueço que, no Instituto Tata, de Bombaim, quando, depois de percorrer-lhe as dependências e os laboratórios, nos reunimos em uma grande mesa — eu e quinze engenheiros nucleares —, sómente dois deles se comunicavam na sua própria língua, porque todos os outros falavam línguas diferentes e só se entendiam em inglês.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas) — Com todo prazer.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — V. Ex^e permita que o faça. Mas, na hora em que festejamos a nova orientação da política portuguesa, façamos justiça também ao trabalho colonizador do português. De todos os países que tinham colônia na África, senti de pronto, o que foi socialmente mais capaz foi o português. Sob o ponto de vista econômico, o português foi zero; mas, sob o ponto de vista social, o português soube colonizar a África. Vou citar um pequeno exemplo a V. Ex^e. Encontrava-me em Kinshasa, capital do Zaire, e comecei a ouvir o cantarolar de um hino português, cantado por um preto angolano, que estava exilado em Kinshasa. Pois bem. Esse preto português, que havia-se batido pela libertação da sua terra, por Angola, exilado em Kinshasa, trazia na alma os sentimentos portugueses e estava ali a cantarolar o hino português.

O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas) — Nobre Senador Paulo Guerra, estou inscrito para a próxima sessão do Senado quando tratei desse aspecto do problema ao qual V. Ex^e se referiu.

Abstenção e Apoio

Sr. Presidente, citei as manifestações de vários países que se absteriveram de votar o projeto de reconhecimento da República de Guiné-Bissau, entre eles a França, a Bélgica, a Holanda, a Itália, a Alemanha, a Austrália, que possuíam colônias e lhes concederam autodeterminação; a Suécia, o Canadá, — todos protestando duramente contra o colonialismo português, considerada por eles um desafio às Nações Unidas a atitude intransigente de Portugal.

E citei mesmo países que votaram contra o projeto, como a Grã-Bretanha e os Estados Unidos, cujos delegados falaram para esclarecer que o fizeram por questões de técnica jurídica, acentuando, porém, que votaram e aprovaram a resolução nº 322 (1972) do Conselho de Segurança, que condena o colonialismo de Portugal.

É, pois, o mundo todo que se declara contra a decisão portuguesa de manter sob seu domínio Angola, Moçambique e Guiné.

Fim do Colonialismo

Se o colonialismo podia ser defendido antes do fim da Segunda Grande Guerra Mundial, já hoje, quando desde há 25 anos a Carta de São Francisco determinou a descolonização e a ONU a executou quase completamente, se torna absurdo adotar posição colonialista,

seja qual for a razão. É o caso de Portugal, cuja situação se faz dia a dia cada vez mais extremamente difícil.

O livro recente do General Antônio de Spinola, que governou a Guiné nos últimos cinco anos, bem esclarece o assunto Portugal, para manter Angola, Moçambique e Guiné, não luta apenas contra as suas três colônias mas contra o Mundo. E se antes eram países africanos independentes e uns poucos outros que ajudavam as colônias a combaterem a dominação portuguesa, hoje tal atitude é do Mundo todo, a ONU coletivamente e cada um de seus Estados-Membros.

Ainda o Chanceler de Portugal, Rui Patrício, comentando os acontecimentos de há dois meses em seu País, depois da publicação de "Portugal e o Futuro", reafirma o interesse dele "em encontrar uma solução portuguesa para o problema". Temia eu entretanto, que esse interesse chegassem tarde demais.

Gravidade da Situação

Não é possível desconhecer a gravidade da situação, comprovada através da presença em África de 152 mil soldados portugueses. Não fosse grave a situação, por que gastar tanto mantendo lá fora tão numerosos homens em armas?

Não é possível, por outro lado, — escrevia eu, há dois meses, no relatório de que fui incumbido — minimizar os protestos militares surgidos na Metrópole, os quais sabemos que tem sempre efeito multiplicador. Há que computar em acontecimentos de tal natureza a contribuição do inconsciente coletivo. Se a justiça da causa já reduziu o colonialismo no Mundo, de 2/3 de sua população, para 1,5%; se há treze anos travam os povos dos territórios portugueses combates sangrentos que, na opinião de General Spinola, não terão fim, — há de esperar-se evidentemente que a justiça da causa sensibilize por igual as Forças Armadas em geral e o povo, sobre o qual recaem os ônus terríveis da luta, através do desprestígio, do desgaste dos despendos enormes que exige da Nação.

Saliente-se que, vivendo-se num "mundo só", em que a ciência e a tecnologia aproxima, cada vez mais, uns dos outros, todos os países, nenhum deles deixa de sofrer a influência dos acontecimentos onde quer que se verifiquem. A atitude da ONU, contra o colonialismo, é não apenas uma determinação da Carta mas ainda uma resultante dos novos tempos e da vontade geral das Nações. Como, pois, diz o Sr Rui Patrício, ex-ministro das Relações Exteriores de Portugal, na sua comunicação, em 1973, ao Congresso da Ação Nacional Popular, "nenhuma nação pode eximir-se aos imperativos da convivência e da solidariedade internacionais".

O exemplo de De Gaulle

Faz-nos a posição do Governo de Portugal lembrar o caso da França, ou melhor o exemplo de Charles De Gaulle para quem, desde a infância até a maioridade, "as colônias faziam parte do patrimônio nacional".

Ainda em meio à Segunda Grande Guerra, dizia De Gaulle, a propósito dos resultados da Conferência de Brazzaville, por ele promovida em 1943 e na qual renovou os apelos que de Londres fazia no sentido de que os africanos resistissem à invasão hitlerista:

"Os objetivos da obra de civilização realizada pela França nas colônias afastam toda idéia de autonomia, toda possibilidade de evolução fora do bloco francês; a constituição eventual, mesmo longínqua, de autogoverno nas colônias está afastada."

Diga-se que à Conferência de Brazzaville não compareceu nenhum africano, senão o Comissário da Colônia, René Pleven, que a presidiu; o Inspector Geral das Colônias e governadores gerais, residentes e delegados de governadores da Argélia, Tunísia, Marroco, África Ocidental Francesa, 18 ao todo. Os africanos eram convocados para lutar pela libertação da França, mas eles mesmos continuavam dominados.

É De Gaulle que, em 30 de maio de 1943, instalou seu Governo em Argel e ainda em Londres, em 1940, teve o apoio dos africanos, não variou de concepções nem de linguagem, quando, em visita as

colônias francesas, dirigiu a palavra às suas populações: "Marrocos, ligado a nós por laços que ninguém tem podido nem poderá romper" — afirmava ele, então.

Retificação de rumos

Finda a Guerra, De Gaulle assumiu o Governo da França em Paris e logo enviou um corpo expedicionário para "restabelecer a soberania francesa" na África. E desde logo rejeita o projeto da nova Constituição da França que lhe foi apresentado e que propõe uma livre associação para o Império. Elimina a idéia de associação e aceita a União Francesa, desde que "sob a autoridade da França, que deve ser exercida nitidamente". Conserva-se indiferente às lutas sangrentas em Madagascar e na Argélia, às agitações na África, às pilhagens na Tunísia.

Em 20 de janeiro de 1946, deixa o Governo da França, e somente depois disso considera melhor a situação do País, suas conveniências e seus interesses, seus objetivos permanentes, e então prega a paz na Indochina:

"No interesse da tranquilidade internacional, diz De Gaulle, e tendo em vista as perdas terríveis já sofridas pela União Francesa, o Governo deve tentar fazer cessar a guerra".

"Se a Conferência de Genebra — diz ele, em 7 de abril de 1954 — permitir alcançar esta chance de paz, ela será bem vindas."

Ao voltar ao Poder, em 1958, ainda resiste, entretanto, a conceder independência a todos os povos coloniais. Recusa, então, que seja incluída no anteprojeto da nova Constituição a palavra independência.

O Caso da Argélia

Em 7 de junho de 1958, assim se expressa De Gaulle em Oran, a propósito da Argélia: "É organicamente uma terra francesa hoje e para sempre". Mas como "não há política que tenha bom sucesso sem considerar as realidades", ao regressar de sua longa viagem à África, decidiu introduzir no projeto constitucional o artigo antes recusado por ele, mas ainda assim com esta restrição:

"Um Estado-Membro da Comunidade pode tornar-se independente, deixando de pertencer à Comunidade."

De Gaulle sente, porém, a pressão da realidade e, em discurso de 16 de setembro de 1959, declara: "Considero como necessário que o recurso à autodeterminação dos argelianos seja desde hoje proclamado." Em 4 de junho de 1960 já reforma a Constituição e modifica o artigo 86, do qual tira a restrição que anteriormente nele incluía:

"Um Estado-Membro da Comunidade pode tornar-se independente sem cessar de pertencer à Comunidade".

E em 16 do mesmo mês e ano assim se manifesta a respeito da luta armada na Argélia:

"Eu lhes declaro (aos dirigentes da insurreição argeliana) que nós os esperamos aqui a fim de encontrar com eles uma fórmula honrosa que termine com os combates que travam ainda, regule o destino dos armamentos e garanta o destino dos combatentes".

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Lamento interromper V. Ex^t, que começou a falar vinte para três horas e já são três horas e vinte minutos. Seu tempo está esgotado.

O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas) — Peço desculpas a V. Ex^t, porque fui honrado com vários apartes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Estamos ouvindo com encantamento V. Ex^t, mas há 12 oradores inscritos.

O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas) — Vou terminar neste momento, Sr. Presidente.

A primeira colônia a realizar plebiscito foi a Guiné, cujos eleitores se declararam a 28 de setembro de 1959 pela independência, proclamada logo após, a 1º de outubro. Seguem-se-lhe a Federação do Mali e Madagascar.

É este o exemplo de De Gaulle, que respeitou a legítima aspiração das colônias e lhes concedeu a independência, apesar de as considerar desde seus verdes anos como patrimônio da nação.

Emancipação

Cumpre ressaltar que a autodeterminação das colônias não se faz contra Portugal mas em favor das colônias.

A exemplo de Oliveira Salazar, o Sr. Marcelo Caetano apresentou a posição atual do seu País como de defesa da permanência em África da cultura portuguesa, que, segundo ele, lá desapareceria com a autodeterminação das colônias. O Brasil, no entanto, é prova em contrário. Independente faz 150 anos, tendo recebido imigrantes de todo o Mundo, conserva suas raízes portuguesas, e ao longo de todo esse tempo são cabais e sem contas as demonstrações do seu amor e do seu reconhecimento a Portugal.

Se, portanto, no Brasil se aprofundaram, depois da Independência, nossas ligações com a Mãe-Pátria e se mantiveram os valores culturais portugueses, não tem por que assim também não ser em África com a autodeterminação dos territórios. Mais facilmente destruídos serão aqueles valores se se lhes negar tal direito, fixando-se posições antagônicas e agravando-se ainda mais as incompatibilidades através da luta armada.

Cumpre defender, não há dúvida, a cultura portuguesa em terras da África, "fonte da nossa formação histórica". Mas não será realmente pelo acirramento dos combates sangrentos, entre Portugal e os territórios, que a preservamos. Recorde-se o que se deu com o Forte de São João de Ajudá, no Daomé, de onde recebemos tantos escravos. Mesmo depois da Independência desse País, o Forte continuou sob o comando português. Como a obstinação de Portugal não se sensibilizou com os apelos do Governo de Daomé para entregá-lo às suas autoridades, ou instalar aí a futura Embaixada de Portugal, tirando-lhe o caráter de domínio colonial, o novo País recorreu às armas. O comandante do Forte, porém, vendo-se derrotado, preferiu, a entregá-lo ao Governo local, incendiá-lo e destruir-lhe todas as dependências. É preciso certamente evitar que as crises cheguem a tal ponto.

Em Gôa também desapareceram valores inestimáveis da cultura portuguesa. O Governo da Índia, aliás, convidou o nosso País a ir lá construir o Instituto de Cultura Luso-Brasileira.

Argumento improcedente

Não procede, por outro lado, o argumento de que os territórios não têm condições de se governar por si mesmos, o qual, se fosse válido, deporia contra o País colonizador, sob a acusação de não se haver ele empenhado em desenvolver devidamente, como lhe cumpria, o território sob sua administração. Também em 1825, há, portanto, mais de século e meio, foi o mesmo argumento apresentado ao Congresso de Viena para impedir o reconhecimento da Independência do Brasil. E o que nos diz a História é que aqui tivemos homens capazes, verdadeiros *homus servis*, que asseguraram a unidade e a permanência da Nação em meio a todos as incertezas imagináveis.

Pronunciamento do Brasil

A esse propósito, aliás, já o Brasil se pronunciou na ONU quando de início se tratou do problema da autodeterminação das colônias portuguesas.

"O Brasil — disse o Sr. Affonso Arinos de Mello Franco, então nosso Delegado à Assembléia Geral das Nações Unidas — aguarda com ansiedade o momento em que Portugal acerte a aplicabilidade do princípio da autodeterminação e se mostre disposto a acelerar as reformas que se tornam indispensáveis. O Brasil se julga no dever de fazer um apelo a Portugal para que aceite a marcha da História, e, com sua larga experiência e reconhecida soberania política, encontre a inspiração que há de transformar Angola em núcleo criador de idéias e sentimentos e não cadinho de ódios e ressentimentos. O

Brasil exorta Portugal a assumir a direção do movimento pela liberdade de Angola e pela sua transformação em um país independente, tão amigo de Portugal quanto o é o Brasil. Porque, no presente estágio da História, as convivências internacionais propícias à humanidade somentes vingam e prosperam entre os povos livres e soberanos. Disso é um exemplo a comunidade luso-brasileira."

Opinião de Escritor Português

E leia-se ainda o que diz o conhecido escritor português Adolfo Casais Monteiro:

"O branco nunca pensou que o negro fosse gente. Ignorante da civilização dele, sempre se julgou superior, como continua a julgar-se ao pertencer ainda hoje que os negros "não estão em condições de se governar". Mas como pode um branco, conhecendo a secular incapacidade de sua raça para fazer da África outra coisa que não seja um território de exploração, supor-se capaz de governá-la? Pelo fato de dominá-la? Esse é, precisamente, a maior razão para os negros quererem igual a si, onde a sua superioridade?"

Já líderes democráticos da metrópole enviaram documentos ao Chefe do Governo de Portugal defendendo que "o País deve reconhecer o direito à autodeterminação dos territórios e que o objetivo de Portugal deve ser, não perpetuar um tipo de soberania, mas manter Portugal presente".

A autodeterminação de Angola, Moçambique e Guiné, não se faz, assim, contra Portugal mas a favor de Portugal porque a favor das colônias que, autogovernando-se, serão, como o Brasil, a continuidade da cultura portuguesa.

Sr. Presidente, muito grato a V. Ex^a pela sua paciência. Está terminado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A inauguração, em março deste ano, da usina nuclear argentina de Atucha, ensejou o recrudescimento de críticas que, em assembleias, na imprensa e em conferências, ameaçavam ser feitas a respeito da solução brasileira do urânio enriquecido.

Agora, anunciada pelo eminente Senador Virgílio Távora a participação do Brasil na Associação de Enriquecimento de Urânio, ao lado da Inglaterra, da Holanda e da Alemanha, é provável que este fato vá ensejar novas críticas, talvez sob o argumento de que não seja ainda a solução ideal, porque o Brasil não é, exclusivamente, o enriquecedor do urânio que precisamos para nossas futuras usinas.

Este assunto de urânio enriquecido já foi exaustivamente debatido nesta Casa pelo eminente Líder Virgílio Távora e também pelo nobre Senador Arnon de Mello, mas nunca tive ensejo de dar uma opinião a respeito. Por isso, eu, que não gosto de lusco-fusco, aproveito esta oportunidade para manifestar meu pensamento.

Numa palavra, sou a favor da solução adotada pelo Brasil, e passo a explicar por quê.

Quando foi decidida a instalação da Usina de Angra dos Reis, em 1969, ignorávamos se possuímos ou não urânio natural. Ainda em *O Globo*, neste mês, o Dr. Andrade Ramos, Diretor Executivo da Comissão Nacional de Energia Nuclear, lembra a circunstância de que há quatro anos atrás não se sabia se possuímos urânio natural. Ora, se não sabíamos que urânio possuímos, não poderíamos, naturalmente, instalar uma usina baseada naquilo cuja ocorrência em nosso subsolo era aleatória. A prudência assim aconselhava. Ainda hoje, seria temerário fazê-lo. Tenho em mãos esta publicação "Urânio no Brasil", da Comissão Nacional de Energia Nuclear, desse ano de 1974, que diz, na página 16:

"O Brasil, em 1974, conta com dois depósitos de urânio, com suas reservas devidamente medidas e com estudos de viabilidade econômica concluídos. São eles: o depósito de Cer-

cado e o depósito do Campo de Agostinho, ambos na chaminé alcalina de Poços de Caldas, em Minas Gerais."

A tabela ao pé da página diz que, na jazida de Cercado, temos recursos razoavelmente assegurados de 2.840 toneladas, e, no Campo de Agostinho, temos 2.100 toneladas. Somando, temos, precisamente, 3.940 toneladas, que são nossas reservas de urânio oficialmente asseguradas.

Então, infelizmente, não temos, neste particular, a riqueza de outras nações, como os Estados Unidos, que têm reservas, já constatadas, de 900.000 toneladas; como o Canadá, de quase 600.000 toneladas; da África do Sul, de 300.000 toneladas; como o pobre Gabão, que em matéria de urânio é muito rico, porque é o quarto produtor mundial, sendo o grande fornecedor da França. Nós nem temos, infelizmente, a posição da Argentina, onde existem 40.000 toneladas medidas de reservas uraníferas.

Se não tínhamos certeza da matéria-prima, também não conhecíamos a tecnologia. Então, fomos prudentes em optar por um reator que consumisse menos urânio. Optamos pelo reator de urânio enriquecido, cuja tecnologia era já universalmente aceita e comprovada. Errado seria enveredarmos pela solução do urânio natural, que exige muito mais dispêndio de matéria-prima. O urânio natural contém apenas 0,7% do Urânio 235. Os outros 99,3% são de Urânio 238, que não é fissil. Apenas o Urânio 235 é fissil, aliás é ele o único material fissil que existe na Natureza.

O urânio tem 14 isotópos, dos quais apenas este, o 235, é fissil; os outros, como já disse, não o são, sendo que o 238 é fissionável, isto é, pode-se transformá-lo em material fissil.

Então, o desprédio do emprego do urânio natural é gigantesco, porque em mil partes de urânio natural, apenas 7 são de urânio 235. Pode-se alegar: poder-se-ia reprocessar as sobras, que são ainda, em parte, de material ativo. Mas, o reprocessamento é dificílimo e, portanto, também muito dispendioso. Pelo baixo aproveitamento da matéria-prima, estando, como estamos, já na fase de protótipos dos reatores regeneradores, os reatores de urânio natural se tornam mesmo obsoletos.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Com muita honra, meu ilustre colega.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Nobre Senador, regozijámos-nos por estarmos no mesmo campo na defesa de uma opção que é, a nosso ver, a que mais convém aos interesses do Brasil. Não podemos conceber como é que, no dia de hoje, a solução urânio natural empolgue algumas das inteligências melhores que este País tem. Mais de 83% de todos os reatores, construídos, em construção ou encenados no mundo são do tipo água leve e urânio levemente enriquecido. E diremos a V. Ex^e, a ênfase que damos à palavra levemente é proposital, porque, justamente, o reator de urânio natural, agora encorajado pela Argentina, do tipo CANDU, do Canadá — o nº 2 — põe-na em dependência absoluta e total, não só do fornecimento da água pesada, como, também, de urânio, agora não levemente enriquecido, mas altissimamente enriquecido (93%) que é aquele utilizado no Booster, que é como que o motor de arranque necessário para dar a partida e conservar esse reator em condições de, a qualquer momento, retomar o seu trabalho quando de qualquer parada. Então, quando se diz que o Brasil se orientou por uma linha de urânio enriquecido e ficou na dependência estrangeira — esta alegação, hoje em dia, cai em grande parte por terra, já que vamos fazer parte da associação com a Inglaterra, a Alemanha e a Holanda, para enriquecer esse urânio. Oculta-se a verdade principal: que o tipo Canadense (CANDU) agora adotado pela Argentina, água pesada e urânio natural, de um lado conduz à dependência da água pesada e, do outro lado, conduz à dependência de urânio altissimamente enriquecido, em pequena quantidade deve-se frisar, mas necessário para a partida

e para as demais operações de interrupção do reator. Desculpe-nos a prolixidade, mas a repetição se torna necessária.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Muito grato a V. Ex^e pelo seu aparte, nobre Senador Virgílio Távora. Essas judiciosas considerações V. Ex^e já as havia expendido desta tribuna no seu último discurso do ano passado, o qual se constituiu num subsídio valioso, do qual me vali para alinhavar, ou melhor dizendo, para desalinhavar as palavras que, neste momento, estou a proferir.

Frequentemente, alguns críticos falam de reatores a água pesada ou a urânio enriquecido, como se houvesse uma incompatibilidade em usar num mesmo reator a água pesada e o urânio enriquecido. Absolutamente, não há essa incompatibilidade. Há mesmo um tipo já em uso, o SGHWR—Steam Generating Heavy Water Reactor — cujo combustível é urânio enriquecido e cujo moderador é a água pesada. Então, não há porque confundir moderador com combustível. Moderador é o elemento que apenas diminui a velocidade dos prótons, que vão bombardear o núcleo do átomo. Diminui a velocidade para justamente aumentar as possibilidades da fissão nuclear. Água pesada é apenas um moderador, ótimo moderador aliás. Na verdade, é melhor moderador do que água comum, a chamada água leve. Mas, esta, também é moderador largamente usado e com muito sucesso.

Sabemos que a água leve, a água comum, tem o símbolo H₂O — e desde o curso primário que temos esta noção — e a água pesada tem o símbolo D₂O. "D" é o símbolo do Deutério. É apenas um isótopo do Hidrogênio. Quer dizer, tem o mesmo número atômico (a mesma classificação na tabela periódica) mas tem massa atômica diferente: enquanto a massa atômica do Hidrogênio é 1 — o elemento mais leve que existe na natureza, 14 vezes mais leve que o ar atmosférico — a massa atômica do Deutério é 2, isto é, duas vezes a massa atômica do Hidrogênio. É que o núcleo do Hidrogênio tem apenas um próton, enquanto o núcleo do Deutério tem um próton e um nêutron. O próton e o nêutron têm, praticamente, a mesma massa.

Isso é muito fácil de dizer, muito fácil mostrar que há apenas entre a água pesada e a água leve essa diferença: H₂O uma, e D₂O a outra. Na prática, como é difícil transformar água leve em água pesada! O Deutério existe na natureza na proporção de 6.500 átomos de Hidrogênio leve para um átomo de Hidrogênio pesado, ou seja, de Deutério. Água pesada é aquela em que se aumenta a ocorrência dos átomos de Deutério, ou seja, de Hidrogênio pesado. Mas, esta é uma tecnologia que, em termos de comercialização, apenas três países do mundo dominam: os Estados Unidos, a Rússia e o Canadá.

O Senador Virgílio Távora — no seu discurso proferido no ano passado a que me referi — também lembrou, como relembro agora, que, do ponto de vista comercial, não há nenhuma conveniência em se preferir o reator de urânio enriquecido pelo de água pesada, porque a aquisição de água pesada é tão difícil como a do urânio enriquecido, ou mais ainda. Lembra S. Ex^e o caso do Paquistão, que comprou água pesada no Canadá por 220 dólares o quilograma, enquanto um quilograma de urânio natural custava a décima parte, ou seja, apenas 22 dólares.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — V. Ex^e ainda vai permitir mais um aparte, se não é intromissão?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Iniciamos nossa vida pública quando tivemos ensejo de tomar parte nas discussões sobre Petróleo. Tratava-se de aprovar Mensagem Presidencial, aquela que transformada em lei deu como resultado a criação da PETROBRÁS. Infelizmente, um assunto eminentemente técnico, como aquele, foi transformado num assunto absolutamente polêmico e apaixonante. Da mesma maneira hoje, com relação à opção entre o urânio enriquecido e o urânio natural, nós assistimos a uma discussão que, no mais das vezes, máxime na Câmara Baixa do País, se reveste mais de aspecto

emocional do que propriamente de caráter racional. V. Ex^e faz muito bem, Senador, em trazer o problema novamente à baila. E, nesses termos, não há a menor possibilidade — escuse-nos pelo aparte tão longo — de comparar-se o rendimento de um reator a urânio enriquecido, mesmo levemente enriquecido — como constitui noventa por cento, repetimos, do montante dos programados em todo o mundo — com o outro, de urânio natural. Seria a mesma coisa por se em confronto o desempenho de uma locomotiva Diesel com uma a carvão vegetal, a lenha; não é pelo fato de termos lenha que iremos substituir a tração a Diesel, voltando ao tempo da "Maria Fumaça". Desculpe-nos o aparte, mas esta é a realidade contra a qual, até os dias de hoje, não houve uma resposta. Água pesada não possuímos; urânio enriquecido: precisamos primeiro ter urânio, e estamos trabalhando para isto; segundo: enriquecer esse urânio; estamos, portanto, dando os primeiros passos, e V. Ex^e há pouco se referiu à notícia que dias atrás tivemos a honra de fornecer a esta Casa. Este é, ao que parece, o tratamento racional de um problema que não comporta emoção.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Senador Virgílio Távora, essas críticas a que V. Ex^e se referiu foram, parece-me, estimuladas pelos sucessivos depoimentos do ilustre físico nacional, o Sr. José Goldemberg que, reiteradamente, pelo **O Estado de S. Paulo**, criticou a solução adotada pelo Brasil. E, ao declinar o nome do Sr. José Goldemberg, quero aproveitar a oportunidade para render as minhas homenagens a esse ilustre expoente do mundo científico nacional. Seus títulos são tantos, que nem tenho condições para dele discordar. Mas acho...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — ... 83,6% dos reatores encomendados, em operação, repetimos, o são a urânio enriquecido.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Tenho para mim que o Sr. José Goldemberg teve o grande mérito de trazer para a Nação o enfoque do problema da energia nuclear. Foi através de seus inúmeros artigos que muitos brasileiros tiveram a atenção despertada para o tema da energia nuclear, como aconteceu comigo. Hoje, atrevo-me mesmo, perante esta erudita Assembléia, a expressar ponto de vista contrário ao do grande mestre.

Convém lembrar que os reatores moderados à água pesada são verdadeiros mostrengos, volumosíssimos, pelo que são também os mais caros. Quem o diz é o próprio e insuspeitíssimo Sr. José Goldemberg, defensor desses reatores. Está aqui num dos seus artigos do **O Estado de S. Paulo**, no qual se lê:

"O custo de instalação do reator de urânio natural e água pesada é aproximadamente 15% maior que o tipo de água leve."

Outro artigo do mesmo Sr. José Goldemberg termina com uma tabela, onde se vê que "o custo kwh do reator de urânio enriquecido é de 3,61 milésimos de dólar, enquanto o kwh do reator de água pesada e urânio natural custa 3,96 milésimos de dólar".

Logo, o grande defensor da solução de urânio natural e água pesada forneceu-nos subsídios que demonstram que os reatores de água pesada são mais caros e têm produção de energia mais cara.

Na linha de reatores de água pesada, o tipo mais disseminado é o CANDU — Canadian Deuterium Uranium Reactor — a que se tem referido reiteradamente o ilustre Senador Virgílio Távora. Todavia, no momento, apenas quatro nações o usam: o próprio Canadá — que é o pai da criança — a Argentina, a Índia e o Paquistão. Outras nações que se inclinavam pela mesma solução, voltaram-se depois para a solução de urânio enriquecido.

Nos Estados Unidos, que têm trinta e seis usinas atômicas atualmente, funcionando e produzindo 22.000 megawatts, nenhum dos reatores é de água pesada, como também os 60 reatores em instalação.

A França — e é o próprio Sr. Goldemberg que diz isso, num dos seus artigos — evoluiu do reator de água pesada para o de urânio en-

riquecido. Afirma o Sr. Goldemberg que as razões da França foram as "pressões políticas e econômicas".

Aqui, permito-me discordar frontalmente do Sr. Goldemberg, porque todos nós sabemos que a França é uma nação muito altiva. Nenhum derrotado da Grande Guerra discorda tanto hoje dos Estados Unidos como a França, eles que a tiraram das garras nazistas! Não! A França não é de curvar-se à "pressões políticas e econômicas".

A Tchecoslováquia também deixou de lado o reator de água pesada e passou para o de urânio enriquecido, como igualmente a Suécia. Essas informações as dá o Sr. Goldemberg.

Tratemos agora do reator que o Brasil instala, nesse momento, em Angra dos Reis. Ele é do tipo PWR — Pressurized Water Reactor — com potência de 623 megawatts, o dobro da potência do reator argentino, quando ele atingir plenitude de suas possibilidades, porque, no momento, está dando apenas 75 megawatts.

O primeiro reator do Brasil é refrigerado e moderado a água leve. É um reator, como o seu nome o diz, a água pressurizada. A vantagem de se usar a água pressurizada sobre a água à pressão normal é que, como todos sabemos, a água serve a 100 graus, enquanto a água pressurizada, no reator brasileiro, só entra em ebulição a 315 graus. Por isso o gerador de vapor envia às turbinas (que vão movimentar os dinamos) vapor à elevada pressão de quase 300 graus centígrados.

Outra argumentação, comumente feita, é de que o urânio enriquecido significa dependência a um só fornecedor, os Estados Unidos. Já lembrei que, quando se decidiu Angra dos Reis, as reservas de urânio eram zero. Então, tínhamos que optar pelo tipo mais econômico, de maior confiabilidade, que é de urânio enriquecido. E, ainda hoje, as nossas reservas não nos animam muito, porque, como diz a Revista da Comissão de Energia Nuclear, na sua última página,

"a demanda crescente de urânio é estimada, no Brasil, em 90 mil toneladas, acumuladas no final do século."

Ora, até agora dispomos apenas 4.000 toneladas e, possivelmente, descobriremos outras. Verdade é, porém, que ainda estamos muito longe da demanda prevista.

Já no limiar da era dos reatores regeneradores, em fase de protótipos, não podemos mesmo pensar em regredir ao reator original de água pesada. E não creio que haja dificuldade na aquisição de urânio enriquecido dos Estados Unidos, que têm três fábricas em produção, todas do Governo. Tanto mais que o Governo Americano, há meses, fez convite e sete grandes companhias para que entrassem na fabricação de urânio enriquecido. Tais companhias, de certo, darão resposta positiva ao convite.

A venda de urânio enriquecido pelos Estados Unidos tem, também, outro interesse, que é o de colocar o equipamento nuclear. Portanto, não será pelos nossos belos olhos, nem por mero sentimentalismo que os Estados Unidos vão nos fornecer urânio enriquecido.

Já o disse Gilberto Amado que "as nações não têm entranhas, só têm interesse". Estou muito de acordo com o ilustre sergipano falecido. É que os interesses comerciais dos Estados Unidos ditam o fornecimento de urânio enriquecido ao Brasil e a muitas outras nações. Mesmo porque a França se prepara para entrar nesse rendoso comércio. A França está montando uma grande usina de enriquecimento de urânio nas proximidades da pequena usina de Pierrelatte, esta destinada exclusivamente a fins militares.

É uma associação entre a França, Itália, Suécia, Espanha e a Bélgica, que tem o nome de EURODIF. De outro lado, a Inglaterra, Alemanha e a Bélgica associaram-se numa empresa chamada TROIKA, para fabricar urânio enriquecido, não pelo processo clássico americano e francês, da difusão gasosa, mas através da ultracentrifugação. É a essa TROIKA que o Brasil vai atrelar-se agora. Será uma troika de quatro, o que me parece um atentado à etimologia da palavra russa.

A vantagem dessa solução de urânio enriquecido pela ultracentrifugação é que consome muito menos energia do que o processo de difusão gasososa. Basta dizer que as três usinas dos Estados Unidos exigem uma potência de 6.100MW, exclusivamente para elas. Por coincidência, é justamente a metade da soma das potências de todas as 86 usinas hidrelétricas do Brasil, no final de 73, que alcançam 12.200 MW. A França, na usina que está instalando, vai precisar de 3.600 MW, ou seja, tanto quanto a potência da Usina da Ilha Solteira quando ela atingir toda a sua plenitude.

A segunda vantagem da ultracentrifugação é que vai permitir usinas de pequeno porte. Este é uma vantagem fabulosa! Af, sim, o Brasil pode pensar em ter e sua usina doméstica — e vamos ter mesmo, se Deus quiser.

Outra crítica ao reator de Angra dos Reis é a de que não aproveita a abundante tório nas areias monazíticas das costas do Brasil, em particular, do Espírito Santo.

Aqui, é forçoso fazer ligeira digressão. O tório tem 12 isótopos, nenhum deles fissil, como o urânio 235; apenas um deles — o tório 232 — é fértil, quer dizer, pode-se transformar em material fissil. Mas, no momento, esta tecnologia da transmutação do tório 232 em urânio 233 não está dominada. É o próprio Sr. Goldemberg, sempre muito atualizado, quem o diz, também.

Esses reatores, de tório, são do tipo HTGR — reatores de alta temperatura. Num dos seus artigos em *O Estado de S. Paulo* diz o Sr. Goldemberg que "a opção dos reatores HTGR está ainda no estado dos protótipos". Ora, se tal tecnologia não está dominada pelas nações desenvolvidas, que têm grandes centros de pesquisas, então afi não seria uma temeridade, seria uma loucura, se começássemos justamente perseguindo objetivo que outras nações, que partiram há 20 anos à nossa frente, ainda não lograram alcançar.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Só lembro a V. Ex^e que o tempo não mais me pertence.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Gostaríamos de dizer que quem fala em tório como combustível para uma usina nuclear se esquece apenas de afirmar que, junto com o tório, tanto em Jülich como em Peach Bottom, se utiliza urânio altissimamente enriquecido, a noventa e três por cento; porque o tório por si mesmo, por ser fértil — pelo menos a tecnologia até o dia de hoje não conseguiu outra forma de fazê-lo atuar — só consegue ser transformado em material fissil, face a urânio altissimamente enriquecido e posteriormente posto num reator de segunda geração de plutônio.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Com muito prazer.

O Sr. José Sarney (Maranhão) — Senador Luiz Cavalcante, V. Ex^e, com o cuidado é a erudição de sempre, está dando hoje, ao Senado, uma lição que ajuda bastante uma compreensão sobre a posição brasileira na escolha da solução da sua usina nuclear. Em 1961, interessei-me pelo assunto e tive oportunidade de visitar, nos Estados Unidos, a única usina em funcionamento que eles tinham com problemas, porém não muitos, que era a usina de Vermont que já colocava 150.000 kw no sistema da Nova Inglaterra. As outras duas, no campo experimental, que eram a Usina de Filadélfia e de Long Island, estavam ambas sofrendo paradas e com inviabilidade técnica. As críticas que têm surgido no Brasil sobre nossa solução de urânio enriquecido são, realmente, críticas irrealísticas; estão fora da realidade. A única crítica que realmente é verdadeira é que a nossa posição de urânio enriquecido nos vincula a uma fonte de abastecimento de material atômico, mas da mesma maneira como estamos vinculados, na civilização industrial, ao petróleo e aos outros combustíveis que existem. Não podemos fugir, absolutamente, nem temos

condições de buscar, como V. Ex^e bem acentuou, uma tecnologia nossa no setor do tório — ou numa outra tecnologia, que ainda não dispõem as outras nações mais desenvolvidas — em condições mais baratas e capazes de colocar a energia atômica a serviço do progresso industrial e do bem-estar da humanidade. Muito obrigado e V. Ex^e

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Eu é que agradeço seu generoso aparte, Senador José Sarney, e só não me alongo nos agradecimentos porque o meu tempo, como V. Ex^e deve ter percebido, está esgotado.

Peco ao Sr. Presidente que me conceda mais cinco minutos. Dou minha palavra de honra — de honra, não, é exagero, minha palavra de orador — que não passarei de cinco minutos para concluir o meu discurso.

No mesmo estágio de protótipos do reator de alta temperatura, estão os reatores regeneradores, assim chamados porque produzem mais matéria fissil do que consomem. É coisa parecida com a descoberta do moto contínuo, ou a isso bem semelhante.

Os reatores regeneradores vão ensejar o aproveitamento daquele urânio 238, que existe na proporção de 99,3 no urânio natural, enquanto no urânio 235 existe apenas em 0,7%. Então, só por esta circunstância, vê-se que esses reatores vão ter um rendimento fabuloso, vão produzir 75 vezes mais energia para o mesmo volume de combustível.

O urânio 238, como o tório 232, não é fissil, mas apenas fértil. Ele se transmuta, porém, no plutônio 239. Este, sim, é fissil, e vai ser o grande acionador dos reatores regeneradores.

Os Estados Unidos trabalham afanosamente nesses reatores, como, de resto, outras grandes nações do mundo.

A França, em agosto do ano passado, já pôs em funcionamento um protótipo, ao qual deu a denominação de Fênix, com potência de 250 MW. E a Rússia — a Rússia, tudo que faz é debaixo de mistério, — tanto quanto se sabe, a Rússia interligou à rede que abastece Moscou, em junho de 1973, não um protótipo, mas já um reator de potência regenerador.

No caso do Brasil, não estamos alheios aos progressos dos outros. Temos 45 engenheiros, do Instituto de Engenharia Nuclear de São Paulo, que trabalham na pesquisa dos reatores a tório, enquanto outra numerosa equipe, na Ilha do Fundão, persegue a solução dos reatores regeneradores.

Concomitantemente, os mais adiantados centros de pesquisa do mundo estão absortos na decifração do enigma do controle da fusão nuclear, cuja matéria prima é o abundante, inofensivo e democrático hidrogênio, que existe equitativamente para todos, em vez dos escassos minerais radioativos, cujos resíduos são letais por milhares e milhares de anos.

Esta, porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é outra história, para ser contada pelos meus netos lá por volta do ano 2000.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — João Cleofas — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Italívio Coelho — Mattos Leão — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotado o tempo destinado à Hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —**Item 1:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 114, de 1974) do Projeto de Resolução nº 14, de 1974, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operações financeiras, em moeda estrangeira, para a construção civil, fornecimento e instalação de equipamentos de três hospitais de ensino naquele Estado.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1974.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1974

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operações financeiras, em moeda estrangeira, para a construção civil, fornecimento e instalação de equipamentos de três hospitais de ensino naquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a realizar operações financeiras, em moeda estrangeira, para o custeio de estudos e projetos, construção civil, planejamento, fornecimento e instalação de equipamentos elétricos, mecânicos, hidráulicos e médico-hospitalares para os hospitais de ensino a serem construídos na Cidade Universitária da Universidade de São Paulo (USP), na Universidade de Campinas (UNICAMP) e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º As operações financeiras a que se refere o artigo anterior consistirão:

I — em empréstimo de US\$ 55,000,000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares) com grupo financiador externo a ser indicado;

II — em financiamento a ser negociado com "Hospitalia International GmbH", na importância de 80% (oitenta por cento) do material de origem estrangeira, no valor de até DM 50.000.000,00 (cinquenta milhões de marcos alemães), observados os critérios de similaridade nacional determinados pela Carteira de Comércio Exterior (CACEX) e vigorantes na época da apresentação das Guias de Importação.

Art. 3º As operações externas realizar-se-ão nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamentos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, inclusive quanto ao aval a ser prestado pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 122, de 4 de julho de 1973, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 5 de julho de 1973.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —**Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1974 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 112, de 1974), que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a realizar operação financeira externa no valor de US\$ 5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos) para atender compromissos com construção de rodovia, tendo

PARECER, sob nº 113, de 1974, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 60, DE 1974

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 15, de 1974, a fim de ser feita na sessão de 6 de maio próximo.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1974. — Dinarte Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia do próximo dia 6 de maio.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —**Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1974 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 117, de 1974), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar uma operação de empréstimo externo destinado à execução do Projeto de Aproveitamento Múltiplo do Vale do Rio Ribeira, tendo

PARECER, sob nº 118, de 1974, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1974

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar uma operação de empréstimo externo destinado à execução do Projeto de Aproveitamento Múltiplo do Vale do Rio Ribeira.

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a realizar, diretamente, uma operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares), de principal, cujos recursos serão destinados à construção de barragens constantes do Projeto de Aproveitamento Múltiplo do Rio Ribeira.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encar-

regados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, para a contratação do empréstimo externo de que trata o artigo anterior e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 188, de 17 de abril de 1974, publicada no *Diário Oficial* do Estado no dia subsequente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à votação do Requerimento nº 58, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1974.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, vai-se passar à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1974 (nº 1.847-B/74, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito ao nobre Senador Wilson Gonçalves o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará) (Para emitir parecer.)

— Sr. Presidente:

A presente proposição, de autoria dos nobres Deputados Francelino Pereira e Ário Teodoro, visa a modificar os artigos 89, 104 e 106 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, com a finalidade específica de "permitir melhor ordenação na administração financeira dos Partidos", "definir de maneira mais adequada as atribuições do Tribunal de Contas da União" e fixar "a responsabilidade dos diretórios ou das comissões executivas quanto à aplicação dos recursos partidários".

O simples confronto dos textos propostos com os dos mencionados artigos, atualmente em vigor, revela a conveniência e o acerto das alterações sugeridas, as quais receberam aprovações unâmines da doura Comissão de Constituição e Justiça e do plenário da Câmara dos Deputados.

Com efeito, o art. 89 do Projeto, sem modificar a sua essência, passa a ter, no seu *caput* e no seu § 1º, redação mais concisa e adequada do ponto de vista técnico. O seu § 2º englobou, num único texto, pela afinidade dos assuntos, as matérias dos atuais §§ 2º e 3º, oferecendo melhor sistemática no que diz respeito à autentificação dos livros destinados à contabilidade dos Partidos. O seu § 3º, acrescido ao artigo, torna explícita a competência do Tribunal Superior Eleitoral para estabelecer normas de escrituração dos auxílios e contribuições concedidos aos Diretórios Municipais.

O art. 104, proposto, elimina a redação não muito precisa do dispositivo ora em vigência e atribui, com clareza, aos Diretórios ou às comissões executivas, estas quando receberem delegação, o poder de decidir sobre a aplicação das contribuições que lhes forem entregues.

No que respeita ao art. 106, a proposição em apreço disciplina melhor a matéria nele contida, dando-lhe perfeita coordenação para alcançar o seu objetivo. Acrescentando ao *caput*, a expressão restritiva — *do fundo partidário* —, estabelece:

a) no § 1º, a responsabilidade dos Diretórios ou comissões executivas pela aplicação do fundo partidário, absorvendo o § 3º atualmente em vigor, em consonância com a redação dada ao art. 104;

b) no § 2º, a remessa ao Tribunal de Contas da União das prestações de contas dos órgãos partidários, por intermédio das comissões executivas nacionais e não através do Tri-

bunal Superior Eleitoral, como estatui o § 1º desse artigo da lei vigente;

c) no § 3º, as medidas aplicáveis aos casos da falta ou desaprovação das prestações de contas, contendo, com redação mais técnica, o que preceitua o atual § 4º;

d) no § 4º, a competência do Tribunal de Contas da União para proceder a diligências necessárias à complementação ou saneamento de irregularidades encontradas nas contas dos Diretórios, regulando de maneira mais adequada o que se contém no § 5º em vigor;

e) no § 5º, dentro da nova orientação adotada pelo projeto, a faculdade de a Justiça Eleitoral, a qualquer tempo, investigar sobre a aplicação do fundo partidário, adotando as providências recomendáveis;

f) no § 6º, a possibilidade de o Tribunal de Contas da União fixar exigências mínimas de escrituração para as prestações de contas dos Diretórios Municipais, quando assim aconselharem as peculiaridades locais.

Como se vê, a proposição, em exame, apresenta modificações de incontestável conveniência e oportunidade, principalmente nesta hora em que, embora com insuficiência, começa a funcionar o fundo partidário, que tem fundamento legal.

O projeto afigura-se-nos constitucional e jurídico, pois que não envolve matéria de iniciativa privativa e guarda conformidade com a Constituição e a lei. Quanto ao mérito, merece integral acolhida.

Em consequência, somos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O parecer conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e, no mérito, por sua aprovação.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, vou encerrar a discussão. (*Pausa.*)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1974 (Nº 1.847-B/74, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 89, 104 e 106 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89. Os Partidos organizarão a sua administração financeira, devendo incluir nos estatutos normas:

I — que habilitem a fixar e apurar as quantias máximas que poderão despender na programação partidária e na de seus candidatos;

II — que fixem os limites das contribuições e auxílios de seus filiados.

§ 1º Os Partidos deverão manter serviços de contabilidade de forma a permitir o conhecimento da origem de suas receitas e despesas.

§ 2º Os livros de contabilidade do Diretório Nacional e os dos Diretórios Regionais e Municipais serão abertos, encerrados e rubricados, respectivamente, no Tribunal Superior Eleitoral, nos Tribunais Regionais Eleitorais e pelos Juízes Eleitorais.

§ 3º O Tribunal Superior Eleitoral poderá estabelecer normas de escrituração dos auxílios e contribuições destinados aos Diretórios Municipais, a que se refere o item II deste artigo.

Art. 104. Os Diretórios, ou as comissões executivas, quando deles houver expressa delegação, decidirão sobre a aplicação das contribuições que lhes forem destinadas.

Art. 106. Os Partidos prestarão contas, anualmente, ao Tribunal de Contas da União, da aplicação dos recursos do fundo partidário recebido no exercício anterior.

§ 1º Os Diretórios, ou as comissões executivas, quando deles houver expressa delegação, serão responsáveis pela aplicação dos recursos do fundo partidário.

§ 2º As prestações de contas a que se refere este artigo serão enviadas ao Tribunal de Contas da União por intermédio das comissões executivas nacionais.

§ 3º A falta de prestação de contas, ou a sua desaprovação, total ou parcial, implicará na suspensão de novas quotas e sujeitará a responsabilidade civil e criminal os membros das comissões executivas ou dos Diretórios faltosos.

§ 4º O Tribunal de Contas da União poderá determinar diligências necessárias à complementação ou ao saneamento de irregularidades encontradas nas contas dos Diretórios.

§ 5º A Justiça Eleitoral poderá, a qualquer tempo, investigar sobre a aplicação do fundo partidário, adotando as providências recomendáveis.

§ 6º O Tribunal de Contas da União poderá, atendendo a peculiaridades locais, estabelecer exigências mínimas de escrituração para as prestações de contas dos Diretórios Municipais."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Vai-se passar, agora, à votação do Requerimento nº 59, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara, nº 29, de 1974.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à apreciação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1974 (nº 1.793-B/74, na origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que fixa os valores de vencimentos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões do Distrito Federal e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Heitor Dias o parecer da Comissão do Distrito Federal.

O SR. HEITOR DIAS (Bahia) — (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 99, o Senhor Presidente da República submete à nossa deliberação projeto que tem por objeto aplicar à diversas categorias funcionais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, os níveis de vencimentos instituídos pela Lei nº 5.645, de 1970, para os servidores do Poder Executivo.

Na Exposição de Motivos que acompanha a matéria, o Senhor Ministro de Estado da Justiça salienta que a proposição decorreu de solicitação da Presidência daquela Corte de Justiça. Aduz, ainda, que o DASP, previamente consultado, opinou favoravelmente à mesma, após ligeiras modificações, que foram atendidas.

O projeto é, em suas linhas gerais, idêntico a alguns outros aprovados pelo Senado, motivo pelo qual faremos apenas, breve análise de seu conteúdo.

Os vencimentos das categorias funcionais abrangidas pela lei serão os seguintes:

I — Grupo-Atividades de Apoio Judiciário — de Cr\$ 5.440,00 a Cr\$ 1.360,00.

II — Grupo Serviços Auxiliares — de Cr\$ 2.360,00 a Cr\$ 610,00.

III — Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria — de Cr\$ 1.290,00 a Cr\$ 540,00.

IV — Grupo Artesanato — de Cr\$ 2.100,00 a Cr\$ 540,00.

V — Grupo Outras Atividades de Nível Superior — de Cr\$ 5.570,00 a Cr\$ 3.120,00.

VI — Outras Atividades de Nível Médio — de Cr\$ 2.380,00 a Cr\$ 610,00.

Asseguram o art. 2º e seus parágrafos e o art. 3º que os vencimentos referidos no art. 1º abrangem todas as vantagens recebidas pelos titulares dos cargos, a partir do ato de transformação ou transposição, excetuados o salário-família e gratificação adicional por tempo de serviço que passarão a ser pagos nas mesmas bases do Executivo.

Vale assinalar um pequeno lapso dactilográfico na redação final elaborada pela Câmara dos Deputados, que, em lugar de Art. 3º, consignou § 3º. Este equívoco, naturalmente, será corrigido pela Comissão de Redação.

O art. 4º assegura, aos funcionários que eventualmente passem a perceber retribuição inferior à que vinham anteriormente percebendo, o direito à diferença, como vantagem nominalmente identificável.

Prescreve o Art. 5º que as funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediários serão criadas pelo Tribunal, na forma do Art. 5º da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971.

Determina o Art. 6º que os inativos farão jus à revisão de seus proventos, com base nos valores de vencimentos fixados no Plano de Retribuição para os cargos correspondentes àqueles em que se tenham aposentado.

Finalmente, os recursos para fazer face às despesas resultantes do diploma, — "ex vi" do Art. 7º — serão atendidos por recursos próprios daquela Corte, bem como por outras dotações a esse fim destinadas.

Ressalta, do exposto, que o projeto além de atender a imperativos de ordem constitucional e legal, visa a colocar os servidores do Tribunal de Justiça em pé de igualdade com seus colegas dos outros Tribunais Superiores já reclassificados.

Manifestamo-nos, assim, favoravelmente à proposição.

É o parecer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto sobre o qual somos chamados a opinar é de iniciativa do Poder Executivo e tem por finalidade fixar os valores de vencimentos dos Grupos — Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

O Congresso Nacional vem, ultimamente, votando grande número de proposições sobre esse assunto, motivo pelo qual nos limitaremos apenas aos seus aspectos mais relevantes.

Notamos, pelo Art. 1º, que os níveis de vencimentos das Categorias funcionais abrangidas pelo diploma serão idênticos aos fixados para os outros Tribunais Superiores.

À exceção do salário-família e da gratificação adicional por tempo de serviço, que passarão a ser pagos nas mesmas bases do Executivo, ex-vi do Art. 3º, as demais vantagens serão absorvidas pelos vencimentos fixados no citado Art. 1º.

A proposição assegura aos inativos revisão de seus proventos, com base nos valores de vencimentos fixados no Plano de Retribuição.

ção para os cargos correspondentes àqueles em que se tenham aposentado.

Aos servidores que passarem a receber remuneração inferior àquela que vinham percebendo, é assegurada a diferença respectiva, como vantagem nominalmente identificável.

Quanto às despesas decorrentes da aplicação da lei, preceitua o art. 9º que, observado o disposto na Lei nº 5.645, de 1970, serão atendidas por recursos orçamentários próprios do Tribunal, ou por outras dotações a esse fim destinadas.

Houve pequeno lapso datilográfico relativamente ao art. 3º que saiu no diploma como parágrafo 3º, o qual, naturalmente, deverá ser corrigido pela Comissão de Redação, conforme assinalado no Parecer aprovado pela douta Comissão de Serviço Público Civil.

O Projeto decorre de uma série de preceitos constitucionais e legais que regem a matéria.

Sob o ângulo de competência desta Comissão, verificamos que as despesas dele resultantes estão plenamente justificadas e que as respectivas fontes também foram indicadas.

Manifestamo-nos, ante o exposto, pela aprovação do projeto.

É o parecer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra para discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação:

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1974

(Nº 1.793-B/74, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Fixa os valores dos níveis de vencimentos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos níveis de classificação dos cargos integrantes dos Grupos a que se refere esta lei, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, criados e estruturados com fundamento na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

I — Grupo — Atividades de Apoio Judiciário (TJDF-AJ-020)

Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
TJDF-AJ-8	5.440,00
TJDF-AJ-7	4.820,00
TJDF-AJ-6	4.080,00
TJDF-AJ-5	2.920,00
TJDF-AJ-4	2.510,00
TJDF-AJ-3	2.100,00
TJDF-AJ-2	1.630,00
TJDF-AJ-1	1.360,00

II — Grupo — Serviços Auxiliares (TJDF-SA-800)

Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
TJDF-SA-6	2.360,00
TJDF-SA-5	2.040,00
TJDF-SA-4	1.630,00
TJDF-SA-3	1.080,00
TJDF-SA-2	950,00
TJDF-SA-1	610,00

III — Grupo — Serviços de Transportes Oficial e Portaria (TJDF-TP-1200)

Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
TJDF-TP-5	1.290,00
TJDF-TP-4	1.030,00
TJDF-TP-3	950,00
TJDF-TP-2	740,00
TJDF-TP-1	540,00

IV — Grupo — Artesanato (TJDF-ART-700)

Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
TJDF-ART-5	2.100,00
TJDF-ART-4	1.630,00
TJDF-ART-3	1.290,00
TJDF-ART-2	880,00
TJDF-ART-1	540,00

V — Grupo — Outras Atividades de Nível Superior (TJDF-NS-900)

Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
TJDF-NS-7	5.570,00
TJDF-NS-6	4.960,00
TJDF-NS-5	4.620,00
TJDF-NS-4	4.080,00
TJDF-NS-3	3.870,00
TJDF-NS-2	3.460,00
TJDF-NS-1	3.120,00

VI — Grupo — Outras Atividades de Nível Médio (TJDF-NM-1000)

Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
TJDF-NM-7	2.380,00
TJDF-NM-6	2.240,00
TJDF-NM-5	2.040,00
TJDF-NM-4	1.760,00
TJDF-NM-3	1.420,00
TJDF-NM-2	1.080,00
TJDF-NM-1	610,00

Art. 2º As diárias de que trata a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e respectivas absorções, bem como a gratificação de nível universitário, referentes aos cargos que integram os Grupos de que trata esta lei, ficarão absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

§ 1º A partir da vigência dos Atos de transformação ou transposição de cargos para as Categorias Funcionais no novo sistema, cessará para os respectivos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo aos funcionários do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, à medida que os respectivos cargos forem transformados ou transpostos para Categorias Funcionais integrantes dos demais Grupos, estruturados ou criados na forma da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 3º A gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que forem incluídos nos Grupos de que trata esta lei e nos demais, estruturados ou criados na forma da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, será calculada de acordo com o disposto no Art. 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 4º Aos funcionários que, em decorrência desta lei, passarem a perceber, mensalmente, retribuição total inferior à que vinham auferindo, de acordo com a legislação anterior, será resguardada a diferença, como vantagem pessoal, nominalmente identificável, na forma do disposto no Art. 4º e respectivos parágrafos da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971.

Art. 5º As funções integrantes do Grupo — Direção e Assistência Intermediárias, necessárias aos serviços da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, serão criadas pelo Tribunal, na forma do Art. 5º da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971; adotados os princípios de classificação e níveis de valores vigorantes no Poder Executivo.

Art. 6º Os inativos farão jus à revisão de proventos com base nos valores de vencimentos fixados no Plano de Retribuição para os cargos correspondentes àqueles em que se tenham aposentado, de acordo com o disposto no Art. 10 do Decreto-lei nº 1.256, de 26 de janeiro de 1973.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será considerado o cargo que tenha servido de base de cálculo para os proventos à data da aposentadoria, incidindo a revisão somente sobre a parte do provento correspondente ao vencimento básico, aplicando-se as normas contidas nos Arts. 2º, 3º e 4º desta lei.

§ 2º O vencimento que servirá de base à revisão do provento será o fixado para a classe da Categoria Funcional para o qual tiver sido transposto o cargo de denominação e símbolo iguais ou equivalentes aos daqueles em que se aposentou o funcionário.

§ 3º O reajuste previsto neste artigo será devido a partir da data da publicação do ato de transposição de cargos para a Categoria Funcional respectiva.

Art. 7º Na implantação do Plano de Classificação de Cargos, poderá o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, mediante ato da Presidência, transformar, em cargos, empregos integrantes da Tabela de Pessoal Temporário da Secretaria, regidos pela legislação trabalhista, os quais serão considerados em extinção.

Parágrafo único. Poderão igualmente, concorrer à transposição ou transformação dos respectivos cargos efetivos, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, os funcionários de outros órgãos da Administração Pública que se encontram prestando serviços à referida Secretaria, na qualidade de requisitados, desde que sejam clientes dos Grupos de que trata o presente diploma legal e que tenham optado, expressamente, dentro do prazo de trinta dias, contados à partir da vigência desta lei, opção esta que só será aceita se houver conveniência para o serviço do Tribunal e concordância do órgão de origem.

Art. 8º Os vencimentos fixados no Art. 1º desta lei vigorarão a partir da data dos atos de inclusão de cargos no novo sistema, a que se referem os parágrafos do Art. 2º.

Art. 9º Observado o disposto nos Arts. 8º, item III, e 12 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, as despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos próprios do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, bem assim por outras dotações a esse fim destinadas, na forma da legislação pertinente.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Fernandes, orador inscrito.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES (Bahia) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 1971, o Instituto Brasileiro do Café incluiu o meu Estado no Plano de Renovação e Revigoramento de Cafetais, incentivando com financiamentos proporcionais por esse órgão cafeeiro, aos lavradores que têm suas fazendas agraciadas nas regiões produtoras tradicionais, acima de 750 metros de altitude.

Em decorrência do programa, com esta finalidade, a Bahia atingiu, no ano agrícola de 1971/72, 882 mil covas de café e, em 1972/73, conseguiu alcançar 9.102.800 covas, perfazendo assim, nestes dois exercícios agrícolas, um total de 9.984.800 cafeeiros, cujas florações já anunciam pequena safra na colheita deste ano, conforme informações que me foram fornecidas pelo GERCA (Grupo Executivo de Racionalização da Caficultura).

Coube ao Estado da Bahia a cota de 12 milhões de covas, para o ano agrícola de 1973/74, havendo, até o momento, metade dos contratos da demanda prevista, cujo prazo de contratação termina em 31 de maio deste ano.

Tendo em vista os novos cafetais formados, e a perspectiva de execução da cota prevista para o ano agrícola vigente, podemos afirmar que, em futuro não muito distante, o Programa de Renovação e Revigoramento de Cafetais na Bahia dará ao meu Estado uma produção superior a 500 mil sacas de café, incluindo colheitas dos antigos cafetais.

Vale esclarecer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os estímulos proporcionados pelo IBC de financiamentos a prazo razoável (6 anos com 3 de carência) e juros acessíveis, têm provocado interesse por parte dos cafeicultores baianos, que viram, no plano, a iniciativa de uma agricultura bem orientada, inclusive por parte de verdadeira multidão de pessoas ociosas que se transformaram em mão-de-obra útil, econômica e socialmente.

Ocorre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Plano termina este ano, e a Bahia não conseguiu galgar a sua plenitude na caficultura nacional com as possibilidades que lhe acena de ampliação de sua área de ação para acudir ainda aos reclamos do consumo de café dos Estados do Norte e Nordeste do País, calculado em dois milhões de sacas.

É oportuno lembrar que diante do término do Plano de Renovação e Revigoramento de Cafetais, de âmbito nacional e considerando indispensável seu prosseguimento nas zonas do Norte e do Nordeste do País, lembrai ao IBC as possibilidades de um anteprojeto visando à continuidade do trabalho, através de um Plano Quinquenal, em caráter regional, para a distribuição do plantio em cem milhões (100.000.000) de cafeeiros, envolvendo os Estados da Bahia, Pernambuco e Ceará.

Conhecedor de que os cafeicultores baianos ficaram jubilosos com as medidas governamentais prometendo que nossa política na área cafeeira seria totalmente reformulada, emprestando-se-lhe a importância a que faz jus: na qualidade de representante dos anseios desses nossos coestaduanos, formulo um grande apelo ao Presidente do IBC, Dr. Camilo Calazans, consagrado defensor da economia

nordestina, no sentido da elaboração de um novo Plano de Financiamento para o Café, para o período de 1974/75.

O apelo que ora faço ao ilustre presidente da autarquia cafeeira, o faço também ao nobre Ministro da Indústria e do Comércio, a fim de que seja considerado urgente o anteprojeto citado para sua aprovação pelo Conselho Monetário Nacional.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Maranhão, como tantas outras regiões do País, especialmente o Nordeste, está sob o impacto de um dos mais rigorosos invernos dos últimos tempos. Não há mesmo memória, nos registros pluviométricos do meu Estado, de um precipitação igual a que temos assistido nestes dois anos. Basta dizer que, na realidade, não tivemos período tão chuvoso de 1973 e iniciamos o ano de 1974 debaixo de violentos aguaceiros. Nós, do Maranhão, temos mantido uma atitude de absoluta discrição quanto ao drama que atravessa o nosso Estado, não temos, ainda, aquela experiência, nem o hábito, e prática de nossos irmãos do Ceará com seus dispositivos de alerta mobilizados para as calamidades. Isto devemos ao Criador que destinou ao Estado do Maranhão um bom domínio sobre as águas: nem águas de mais nem águas de menos. E, assim, temos atravessado pequenas estiagens em algumas áreas, prolongados invernos em outras áreas, mas sem que tivéssemos a oportunidade de chamar, de maneira mais dramática, a atenção do País para as nossas mazelas. Infelizmente, não pode ser esta nossa atitude neste 1974.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Ex^e me permite um aparte, nobre Senador José Sarney?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Com muita honra, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Eu, como homem da Amazônia e meio sangue maranhense, quero trazer a V. Ex^e e, através de V. Ex^e, ao povo do Maranhão, a palavra de solidariedade dos paraenses. V. Ex^e disse com um *fair play* admirável que nós do Norte, talvez, porque estejamos mais intimamente ligados com o binômio excesso de água e excesso de floresta, não temos um dispositivo tão prestante, como é o dispositivo dos nordestinos, quando são atacados por aquilo que é o reverso da medalha para eles. Mas, nós, também, jocosamente, às vezes, dizemos que a Amazônia tem duas estações no ano, uma em que chove muito e outra em que chove demais; e como nós chegamos à estação do ano em que chove demais, chove além daquilo que se prevê, acontece o que aconteceu no Tocantins, acontece o que aconteceu na área do Baixo Amazonas, acontece o que aconteceu lá na região do Acre, e, finalmente, V. Ex^e nos traz, pela sua palavra altamente autorizada, o quadro daquilo que se realiza no Maranhão. Que fique a solidariedade do povo paraense, expressada neste humilde aparte ao discurso de V. Ex^e.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Muito obrigado, Senador Jarbas Passarinho. Eu sei que no aparte de V. Ex^e, além da solidariedade de brasileiro, há um sentimento comum do homem público do Norte e do homem que tem raízes sentimentais profundas, de seus ancestrais, nascidos no Maranhão, e que fizeram a aventura da colonização da Amazônia.

Mas, Sr. Presidente, não podemos nem distinguir das bacias hidrográficas do Maranhão, e quase todas elas ocorrem em regiões de planície, qual delas apresenta um fenômeno mais sério. Sabemos todos nós que o rio Mearim é um rio de curso indeciso e, até então, tínhamos atravessado, ao longo dos anos, o problema periódico de invernos rigorosos, com algumas enchentes, dramáticas umas, outras menos dolorosas, nas cidades ribeirinhas que constituem um marco de plantio de cidades na ocupação da pré-Amazônia, do Maranhão.

O Sr. Clodomir Milet (Maranhão) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Com muita satisfação, Senador Clodomir Milet.

O Sr. Clodomir Milet (Maranhão) — Por esta tribuna têm passado representantes de quase todos os Estados a reclamarem providências do Governo para socorrer as populações atingidas pelas enchentes nos seus Estados. No Maranhão, nós tivemos a primeira encheante, estamos agora tendo a segunda encheante. Parece-nos que o nosso Estado foi o único a ser distinguido pela natureza com duas encheantes no mesmo ano. Na primeira vez, quase que não pudemos falar aqui, porque as encheentes dos outros Estados eram realmente avassaladoras em relação à nossa. Mas, desta vez, entendo que estamos muito além dos outros, porque são todos os rios do Estado que estão encheando ao mesmo tempo e quase que todo o Estado está sendo atingido pelas encheentes. V. Ex^e diz muito bem: começando pelo rio Mearim, vamos para o Itapecuru, cujas encheentes já tinham cessado, vamos para o Parnaíba, vamos para o Grajaú, vamos para o Pindaré, todos os rios, finalmente, encheando demais e criando grandes transtornos para a vida do Estado. Até a nossa Capital, atingida por chuvas copiosas que por lá estão ocorrendo há quase trinta dias seguidos, a nossa Capital está sofrendo os danos desse inverno rigorosíssimo. Dou minha solidariedade a V. Ex^e e ao discurso que está fazendo, alertando as autoridades federais para virem em auxílio do nosso Estado, talvez em proporção maior do que já estão atendendo, graças aos apelos dirigidos pelo Sr. Governador do Estado.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Agradeço o aparte de V. Ex^e que traz o testemunho do experiente homem público do Estado do Maranhão.

Sr. Presidente, na realidade, as encheentes dos outros Estados apresentaram aspecto trágico e nós demos graças a Deus de não estarmos arrolados na esteira dos infortúnios que eram despejados pelas águas incontroladas, neste ano de 1974. Acontece que, há mais de quatro dias, o Maranhão está submetido a um regime rigoroso de chuvas e os rios cada vez mais subindo e cada vez mais ameaçando as cidades. Ontem, o Sr. Governador do Estado determinou a evacuação da cidade de Arari, totalmente isolada, totalmente tomada pelo rio Mearim que extravasou do seu leito normal, invadindo as casas e os campos, com perda total dos rebanhos e a população precisando ser evacuada por helicóptero e, também, de canoas e lanchas.

O exame rigoroso feito pelo Estado, com absoluto critério, até agora dá um levantamento de cerca de 960 quilômetros de estrada destruídos pelas chuvas, e, também, pontes e aterros. As cidades de Pedreiras, com cerca de 3.100 famílias desabrigadas; a cidade de Bacabal, com 750 residências contadas, também desabrigadas; a cidade de Vitória do Mearim com 130, a de São Luís Gonzaga com 40, a de Capari com 200, num total de 4.470 famílias, só no vale do rio Mearim. Se passarmos para o vale do rio Itapecuru, levantamento já feito, com cerca de 30 casas no Itapecuru, 80 no Codó, em Coroatá 40, em Caxias 40 e, no Rosário 60, num total de 250 famílias. Na área do Parnaíba, também a cidade de Araioses, localizada no delta, se encontra totalmente isolada, com perdas de rebanhos e culturas, e a população sendo retirada pela subida repentina do rio naquela área. Também lá, em Duque Bacelar 105 famílias, em Magalhães de Almeida 123, em Santa Quitéria 252, no Brejo 70, em São Francisco do Maranhão 104, em Araioses 580, em Barão de Grajaú 23, em São Bernardo 15 e Timon 152, num total de 1.339 famílias. Finalmente, no rio Pindaré, em Alto Alegre, se encontram já 130 famílias desabrigadas. Da mesma maneira, há o problema no rio Munim e no rio Iguaçu.

O governo fez um levantamento cuidadoso dessas cidades que acabei de relatar, mas ainda não conseguiu fazer um levantamento total das áreas também atingidas, na margem desses rios, pelas encheentes.

Calcula-se, hoje, no Maranhão, de desabrigados 40 a 45 mil pessoas já inscritas. E se somarmos as que ainda desconhecemos, da zona do interior, podemos elevar esse número, sem nenhum exagero, de 70 a 80 mil pessoas.

Assim, o problema das enchentes no Maranhão é gravíssimo e estamos nesta semana, nestes dias, enfrentando a contínuidade das chuvas e os rios continuam a subir de tal modo que, na cidade de Pedreiras, a ponte que liga a cidade ao outro lado está apenas com um palmo do seu balaústre não tomado pelas águas.

Há providências de médio prazo a tomar: as obras de proteção às enchentes, como a barragem do Rio das Flores, estudadas no meu governo e a continuação dos trabalhos de correção do Mearim. Mas, agora, as providências são as urgentes, as de socorro.

Trago para o Senado o depoimento da Bancada Maranhense, pedindo às autoridades federais, hoje, que o problema do Maranhão passou a ser dramático, que sejamos colocados na ordem da prioridade, porque, na realidade, estamos necessitando desse auxílio e dessa ajuda. Fazemo-lo friamente com os números aqui colocados mas com a emoção que nós, filhos daquela área, temos que colocar num problema dessa natureza, de solidariedade aos nossos irmãos necessitados e todos eles tangidos pelo fenômeno das enchentes.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET (Maranhão) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na semana passada, nos dias 25 e 26, reuniram-se em Porto Alegre as associações comerciais de todo o País, sob a presidência do Dr. Raul de Góis, Presidente da Confederação das Associações Comerciais do Brasil.

A esse conclave compareceu a Associação Comercial do Maranhão, representada pelo seu Presidente, Sr. Ruy Abreu, pelo seu Vice-presidente, Sr. Haroldo Cavalcante e pelo seu Assessor Técnico, Dr. Mário Leal.

Levaram os representantes do Maranhão para esse certame as conclusões dos estudos feitos no meu Estado, visando a solucionar diversos problemas da hora atual. Estudos esses resultado de encontros regionais de empresários havidos em 1973 nas cidades de Imperatriz, Santa Inês, Caxias, Balsas e Pinheiro, sob a direção da Associação Comercial do Maranhão.

Essas reivindicações, as medidas e as sugestões propostas nesses encontros de empresários foram levadas ao encontro das Associações Comerciais em Porto Alegre e mereceram aprovação, figurando como reivindicação das próprias associações comerciais do País.

Leio, Sr. Presidente, algumas dessas reivindicações da Associação Comercial do Maranhão, catalogadas pelo assessor técnico daquele órgão, o Dr. Mário Leal, um competente técnico em planejamento que, segundo estou informando, foi convidado pelo ilustre governador do Distrito Federal para dirigir a TERRACAP. É um moço competente, trabalhador, ativo que soube, na redação das formulações da Associação Comercial do Maranhão, dar ênfase especial àqueles problemas mais urgentes merecendo a atenção do Governo, que é justamente o que se deseja com esses encontros, com essas formulações, com essas reivindicações.

A Associação Comercial conseguiu aprovação das seguintes recomendações no setor da política agropecuária:

a) Maior racionalidade na atuação do INCRA, no sentido de titular as áreas e resolver, prontamente, os problemas nas áreas novas de posse ou propriedade que vêm sendo questionadas;

b) Obtenção de uma tecnologia, fixação de padrões adequados e criação de linhas de crédito para abertura, construção de obras de arte e pavimentação das estradas estaduais, municipais e vicinais, face às nossas condições de solo e clima na Amazônia;

c) Eficiente presença do Ministério da Agricultura através da Comissão de Financiamento da Produção e do Serviço de Classificação da Política de Sementes Selecionadas, para garantir uma melhor produção através do estímulo dos preços e do insumo agrícola básico;

d) Aperfeiçoamento da política de crédito agrícola, através dos bancos oficiais — Banco do Brasil, Banco do Nordeste do Brasil, Banco da Amazônia, Banco Nacional de Crédito Cooperativo, — a fim de, cada vez mais, torná-la eficiente ao nível do produtor primário;

e) Melhoria das condições de comercialização da produção primária através da implantação de uma infra-estrutura adequada de Armazéns, Mercados Terminais e Centrais de Abastecimento. Ao mesmo tempo em que se qualifique o agente econômico de primeiro nível, que tem o contato mais direto com o produto primário, o qual, em áreas como o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste, principalmente nas duas últimas, terá ainda, por muito tempo, o papel insubstituível de coletar os resíduos da produção para autoconsumo, gerando, assim, a massa de produtos comercializáveis, a nível de empresa;

f) Adequação dos Serviços de Extensão Rural à nossa realidade regional, libertando-os cada vez mais, de uma sistemática de operação presa à rigidez de relatórios e avaliações dentro de quadros de referências técnicas, para fazê-las atuar mais como agente de mudanças sócio-econômicas e, portanto, preocupado em dinamizar todos os fatores pre-existentes e em introduzir novos fatores de mudança nas comunidades, sempre com uma visão local, tendo em vista que os aspectos culturais e econômicos estão em ordem de prioridade de maior para o elemento a ser trabalhado do que aqueles aspectos de técnica agronômica. A produtividade por área não é, necessariamente, a meta a curto e médio prazos.

FORMAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA

Recomendação:

Enfatizar a formação de mão-de-obra. No momento em que se anuncia a implantação da Siderúrgica de Itaqui e as providências são tomadas para a localização de um grande polo exportador, com a transformação do minério de ferro em aço, as classes produtoras maranhenses irmanam-se à élite político-administrativa estadual, no sentido de obter a maior eficiência possível quanto ao programa da formação de mão-de-obra, tomando-se esta expressão no sentido mais lato e abrangente. Isto porque entendemos ser esta a única forma de tirarmos partido como comunidade humana, dos grandes investimentos que se farão, aqui, nos próximos dez a quinze anos. De outra forma, em razão das profundas mudanças estruturais por que passarão toda a nossa e as dos Estados vizinhos (Pará e Piauí, principalmente), o nosso elemento humano, advindo das novas gerações e mesmo a atual força de trabalho, ficará marginalizada e sem possibilidades de engajamento, pela razão do nível tecnológico em que se processará a produção. Daí solicitarem e, até mesmo, exigirem, do Governo a todos os níveis e em especial ao Federal, uma atenção toda especial para o problema da formação de mão-de-obra no Meio-Norte e nos Estados do Pará, Ceará e Goiás. Assim, as Escolas Técnicas Federais, juntamente com o SESC, o SENAI, complementados pelos Ginásios Polivalentes e os Programas como o PIPMO e as Escolas Superiores, principalmente da área tecnológica desses Estados, estão

a merecer uma atenção especialíssima do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Pesquisas, talvez, mesmo com a solução de modelos e programas especiais, a fim de que possam no mais curto espaço de tempo (três a cinco anos), preparar uma primeira leva de mão-de-obra especializada, a nível médio, e de engenheiros de operações, nas quantidades requeridas pelo futuro mercado já dimensionável.

No caso do Maranhão, especial ênfase deverá ser dada à diversificação de cursos de área tecnológica da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO, a ampliação das Escolas de Engenharia, Agronomia, Administração da Federação das Escolas Estaduais e todo apoio à implantação da Universidade Tecnológica de São Luís, que terá um papel relevante nesse empreendimento gigantesco que é o PROJETO SIDERÚRGICO DO ITAQUI:

PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA

Recomendação:

a) Integração dos trabalhos de pesquisa sócio-econômica, evitando-se a "poluição das informações", com economia de recursos financeiros e humanos (os mais escassos por definição) e ampliação da segurança do resultado obtido, em razão da complementariedade dos quadros técnicos, com vivência local e visão nacional do problema estatístico;

b) Dar grande ênfase no atual período governamental aos trabalhos de pesquisas dos recursos naturais brasileiros e, em especial, aos da Amazônia e Nordeste, como forma de atrair capital e, por outro lado, criar condições para a ampliação da nossa pauta de exportação, a exemplo do que irá ocorrer com o Ministério de Ferro da Serra dos Carajás;

c) Intensificação dos estudos para o aproveitamento hidrelétrico de Tocantins, com a energização de extensas áreas e a eletrificação da Ferrovia Carajás — Itaqui, além de possibilitar a interligação energética do Nordeste com a Amazônia;

d) Dar o Ministério de Transportes especial urgência aos estudos visando a implantação de um Corredor de Exportação, utilizando as técnicas de transporte intermodal e aproveitando as hidrovias a serem retificadas — Tocantins e Araguaia, a Ferrovia Carajá—Itaqui e o Superporto do Itaqui em construção, — possibilitando-se o escoamento, a baixo custo, de grandes tonelagens de minérios, cerais, óleos e oleaginosas, madeiras, celulose, carnes e derivados de pecuária, que serão produzidos pelos grandes Projetos ora em implantação no Maranhão, Piauí e Brasil Central. Dar prioridade também, à interligação ferroviária Teresina—Paulistana;

ASSISTÊNCIA GERENCIAL — A. C. do Maranhão

Recomendação:

Tendo em vista a integração social, dar-se ainda maior ênfase aos programas do CEBRAE e dos NAES das regiões problemas do país — Nordeste, Norte e Centro-Oeste para o fortalecimento das pequenas e médias empresas, principalmente daquelas que atuam no meio rural e nas pequenas cidades interioranas.

ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS

Recomendação:

Reforçar a atuação da SAREM — Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios — utilizando-se da Fundação Getúlio Vargas, do Instituto Brasileiro de Administração Municipal e dos organismos estaduais

responsáveis pela assistência técnica aos municípios; uma política de formação de quadros técnicos, através de ação descentralizada, ministrando treinamento *in loco* ou por regiões de cada Estado, visando a dotá-las de pessoal mínimo para as atividades administrativas e, em alguns casos, resolvendo os seus problemas através de consórcios a nível de cada Estado.

Estas, as recomendações originárias das propostas da Delegação do Maranhão.

Sr. Presidente, terminado o encontro das classes produtoras em Porto Alegre, foi editada a chamada "Carta de Porto Alegre", expressando o pensamento das entidades do Comércio sobre a atualidade brasileira. Vou ler, Sr. Presidente, para que conste dos Anais, numa homenagem aos homens de empresa; numa homenagem às Associações Comerciais; numa homenagem especial ao nosso colega Jessé Freire, que é o Presidente da Confederação do Comércio e que esteve, inclusive, participando das reuniões de Porto Alegre, tomado parte em todas as sessões; numa homenagem àquele nosso outro colega da Câmara dos Deputados, Dr. Raul de Goiás, que é o Presidente da Confederação das Associações Comerciais; numa homenagem, Sr. Presidente, às Associações Comerciais do Brasil, vou ler a "Carta de Porto Alegre".

"Vindos de todos os quadrantes do território nacional e reunidos em Porto Alegre, sob a égide da Confederação das Associações Comerciais do Brasil, nós, empresários, fixamos, neste documento nossas idéias comuns sobre os problemas políticos, econômicos e sociais do país.

ORDEM E LIBERDADE

O País chega ao momento em que é necessário equilibrar os imperativos da segurança jurídica e de ordem, com a finalidade viva do direito — a de regular uma convivência social que seja aceita como justa.

Não pode, para nós, haver justiça sem liberdade. Liberdade é aprender a arte de bem viver, procurando sempre novos fins. Sem segurança jurídica e sem ordem, perece a justiça e morre a liberdade.

Em março de 1964, a sociedade brasileira desembocava no caos, onde não podia haver justiça nem liberdade, porque não havia segurança. Soubemos restabelecer um cosmos convivencial, uma ordenação estável dentro da qual se deu prioridade absoluta ao desenvolvimento econômico do País. Dez anos de sacrifícios e o grande impulso no desenvolvimento nacional aí está.

Na hora presente as dificuldades surgidas, oriundas da esfera internacional, serão contornadas pela criatividade dos nossos administradores, respaldados pela estabilidade política conquistada.

Os últimos dez anos impuseram absorvente preocupação econômica, mas agora começam a bater às Portas de nossa consciência, exigências sociais e de outra natureza, para que se defina a estabilidade total da sociedade brasileira, baseada no consenso coletivo.

No seu primeiro pronunciamento de Governo, o Senhor Presidente da República estimulou a criatividade brasileira para a elaboração da armadura institucional política, fundida em moldes verdadeiramente nacionais, a qual possa cobrir toda livre e fecunda iniciativa das elites e do povo, com a proteção poderosa de um Estado de Direito.

Confiantes na resposta da inteligência brasileira, voltamo-nos para problemas concretos que atingem especificamente nossas preocupações profissionais. Buscando resolvê-los, estamos certos de contribuir para o encontro das soluções mais altas dos problemas que dificultam a estruturação de uma sociedade aberta.

O Brasil está iniciando mais uma base de sua decisiva arrancada para o desenvolvimento. O quarto Governo da Revolução já definiu entre suas diretrizes básicas "o máximo de desenvolvimento possível, com o mínimo de segurança indispensável" e assegurou, também, "uma linha mestra de comunidade de ideais e planos para a ação governamental".

Expressamos nossa concordância com essas diretrizes que constituem, ao mesmo tempo, o reconhecimento pelo que foi feito na última década pelos Governos da Revolução e a certeza de que o País continuará a trilhar seguros caminhos que o conduzam a seus grandes destinos.

Estamos plenamente conscientes das dificuldades que o País está atravessando em consequência da conjuntura econômica mundial e do seu próprio processo de crescimento acelerado. Reconhecemos também, que essas dificuldades são perfeitamente superáveis para uma nação decidida a enfrentá-los e que dispõe de um comando seguro e de uma classe empresarial engajada nessa tarefa.

DESEQUILIBRIOS REGIONAIS

Estamos acompanhando com real interesse as providências do Governo, quanto à sua política de incentivos fiscais, objetivando a melhoria da redistribuição da riqueza nacional.

As diferenças econômicas e sociais entre várias regiões do País são bastante amplas. Urge a adoção de medidas que permitam a atenuação efetiva das desigualdades econômicas regionais e, para tanto, estamos prontos a colaborar com as iniciativas do Governo, a fim de possibilitar a escolha de critérios justos e adequados ao aprimoramento da política nacional de incentivos fiscais, para o efetivo desenvolvimento das várias regiões brasileiras.

Tendo em vista a decisão do Senhor Presidente da República, expressa em seu primeiro pronunciamento de Governo, de rever a sistemática do Imposto de Circulação de Mercadorias, reivindicamos participação nos estudos em andamento da matéria.

POLÍTICA DE EMPREGO

O problema do emprego torna-se crucial nesta fase de desenvolvimento brasileiro, quando a força de trabalho está crescendo a uma taxa de quase 3% ao ano e a população torna-se preponderantemente urbana.

Faz-se, assim, necessária uma política de estímulo ao emprego que leve em conta as transformações estruturais e dinâmicas da economia nacional e não venha a prejudicar, de futuro, seu ritmo de crescimento.

Nesta perspectiva, deve-se prever para breve um limite ao crescimento extensivo da agropecuária, tornando-se esta libertadora de mão-de-obra como já acontece na região Sudeste e não mais positivamente empregadora. Os programas de irrigação de terras no Nordeste, de reformulação de políticas agrárias e a colonização da Amazônia e do Centro-Oeste poderão, por algum tempo, criar novos empregos agrícolas nos locais beneficiados, mas não conseguirão revertir a tendência a normalização do setor que, no conjunto, passará de empregador a desempregador.

A indústria continuará moderadamente empregadora, pois, nos ramos mais importantes e dinâmicos, necessita-se tecnologia de capital intensivo, se considerarmos como objetivos válidos a) concorrer dentro de um mercado nacional único que exige o nivelamento da produtividade dos vários gêneros industriais localizados nas diversas regiões do País; b) enfrentar a competição de produtos estrangeiros viabilizada por necessária redução de tarifas alfandegárias, com vistas a favorecer o consumidor brasileiro; e c) colocar produtos

industrializados no mercado internacional. Isto é especialmente verdadeiro para a indústria de bens de capital intermediários e de consumo durável.

Alguns ramos da indústria de bens de consumo corrente, porém, poderá receber estímulos para utilizar métodos intensivos de trabalho, principalmente nos casos em que a empresa não se inclua num gênero que já se encontre, no País, em grau avançado de modernização técnica ou elabore matérias-primas locais obtidas a preços favoráveis ou tenha seus produtos aceitos no mercado e valorizados pela incorporação de habilidades artesanais ao processo de produção.

A construção civil poderá permanecer como atividade fortemente empregadora, utilizando grande quantidade de mão-de-obra não qualificada e semiqualificada, desde quando os processos tradicionais ainda concorrem vantajosamente com o sistema de prefabricados. Mas, com vista à redução dos custos de construção e dos preços das edificações será conveniente introduzir maior racionalização nos métodos tradicionais, com o treinamento e melhor qualificação da mão-de-obra padronizada de materiais.

Mas é, particularmente, do setor de serviços que se pode esperar maiores possibilidades de recrutamento de pessoal, pois na maioria dos ramos um pessoal mais numeroso assegura melhor atendimento ao público que a introdução de uma nova máquina. Nesses ramos, a tendência para a adoção de métodos de capital intensivo poderá ser revertida com uma política de redução dos encargos trabalhistas e fiscais, aliada a programas de treinamento de pessoal.

Essa política deverá também abranger o setor da construção civil que utilize processos tradicionais e industriais de bens de consumo que empreguem métodos intensivos de trabalho.

APOIO À EMPRESA NACIONAL

Reafirmamos nosso apoio à política de fortalecimento da empresa privada nacional, para que esta possa continuar, ao lado da empresa estatal e da estrangeira, a cooperar para o crescimento do país.

Essa diretriz, para ser efetiva deve ser objeto de um programa que englobe diferentes tipos de assistência financeira, tecnológica, fiscal, de recursos humanos → os quais estão hoje dispersos por vários órgãos e Ministérios. Sua oferta conjunta propiciaria aproveitamento melhor do que a simples soma desses tipos de assistência isoladamente aplicados.

No apoio à empresa nacional faz-se mister a inclusão efetiva do setor terciário entre os beneficiários dos programas que vierem a se desenvolver.

PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

Especial atenção deve ser dirigida às empresas de pequeno e médio porte, as quais desempenham importante papel no equilíbrio do sistema econômico e se constituem em inesgotável celeiro de talentos empresariais. Tais empresas enfrentam grandes dificuldades de acesso ao crédito e não dispõem, em geral, de outras alternativas para a captação de recursos. Nos períodos de redução da oferta de crédito, são as pequenas e médias empresas as mais afetadas pela restrição, por oferecerem menores garantias e menor reciprocidade.

Dentro do programa de assistência global às empresas nacionais, é necessário que se estabeleçam formas especiais para o atendimento das menores. A criação de faixas especiais de crédito para seu atendimento, poderia evitar que, em momentos de restrição creditícia, fossem elas proporcionalmente as mais atingidas.

A instituição de um sistema de garantias subsidiárias ou de um seguro de crédito contribuiria para reduzir as desvantagens intrínsecas enfrentadas pelas pequenas e médias empresas na competição para obter créditos.

Como as mesmas dificuldades se verificam na obtenção de capitais de risco, essas medidas deverão ser complementadas pela criação de um mecanismo especial, destinado à subscrição de ações ou debêntures de pequenas e médias empresas que apresentem condições de expansão ou modernização.

No aspecto creditício preocupa-nos, sobremaneira, a transferência da aplicação dos recursos do PIS e do PASEP para o BNDE, uma vez que parte substancial deles vinha se destinando ao financiamento de capital de giro das empresas e atendendo, inclusive, através de modalidades bastante flexíveis, às pequenas e médias. Consideramos necessários que se estabeleçam linhas de crédito, capazes de compensar a retirada desses recursos do financiamento de capital de giro.

INFLAÇÃO

Considerando que a aceleração da inflação poderá comprometer o desenvolvimento do país, expressamos nossa disposição de colaborar no combate às tensões inflacionárias, atualmente sujeitas a fortes pressões emanadas do exterior. A inflação só pode ser contida com a colaboração de todas as camadas da população. Para tanto se faz necessário que, nas respectivas áreas de educação, todos se empenhem na formação de um clima psicológico favorável à plena execução da política antiinflacionária.

O aumento da eficiência, em todos os setores da economia, é condição indispensável a contenção da taxa inflacionária. Neste aspecto, o setor privado tem prestado grande colaboração, absorvendo pesado ônus da política antiinflacionária, que se traduziu por complexa e vasta legislação, encargo burocrático crescente da empresa privada e aumento da carga tributária, nos primeiros anos de combate à inflação.

Este é um aspecto que deve ser objeto de cuidadoso estudo por parte do governo. A melhor distribuição dos ônus do combate à inflação entre os setores público e privado, poderia contribuir, decisivamente, para reduzir a taxa inflacionária:

As medidas que venham a ser adotadas, em função desse objetivo devem ser amplamente divulgadas para servir de exemplo a outros níveis de governo e órgãos de administração indireta.

A maior contenção dos gastos públicos deve-se somar à implantação da reforma administrativa, visando a aumentar a produtividade da máquina burocrática, onde ainda apresente desniveis de eficiência muito acentuados.

À empresa privada, por seu lado, caberá prosseguir no esforço de atualização, a fim de impedir que a racionalização da esfera estatal, claramente visível em muitos setores, especialmente nos ligados à economia, provoque um desequilíbrio que acarrete a ruptura da economia mista de mercado. Para tanto é necessário um estreitamento entre a Empresa e a Universidade, para que a segunda, a quem cabe a vanguarda do conhecimento científico e tecnológico ponha à disposição da primeira as mais modernas técnicas de administração e de produção, devidamente adequadas à realidade brasileira.

PARTICIPAÇÃO ESTATAL

A expansão da presença do Estado nas atividades econômicas se fez em nosso país, sem se ater a qualquer programa racional ou política definida. Ora prevalecem

razões de natureza ideológica, ora necessidades de atender setores básicos, outras vezes como decorrência da encampação de empresas deficitárias ou ainda por motivos de ordem administrativa.

Hoje observa-se o Poder Público, nos vários níveis de governo, com presença marcante na economia, através de vários instrumentos de atuação, como autarquias, institutos, empresas de economia mista, empresas públicas, sem que haja um plano definido tanto das áreas como dos instrumentos mais adequados, em cada caso, para a atuação estatal.

Urge que o governo determine a realização de amplo estudo a respeito do grau de participação do Estado na economia, suas modalidades e implicações, com vistas a introduzir maior racionalidade na atuação governamental e limitá-la aos aspectos supletivos — estimulantes da atividade econômica — ou às áreas de nítida prevalência dos interesses da segurança nacional. A clara definição dos limites aceitáveis para as atividades dos setores público e privado, das finalidades da atuação governamental na economia e da forma dessa atuação permitiria, inclusive, dar prosseguimento ao programa de privatização de algumas empresas estatais que já cumpriram suas funções de pioneirismo, supletividade ou ainda de ação corretiva.

COMÉRCIO

A evolução da economia, mostra sensível aumento da participação do setor terciário no contexto das atividades produtivas do país.

O desenvolvimento econômico do Brasil permite antever que novos e grandes desafios deverão ser enfrentados pelo setor comercial na próxima década. A ligação de vasta área do imenso território brasileiro aos centros econômicos do país, alarga, desmesuradamente, seu campo de atuação. Caberá ao comércio a obra de incorporar ao sistema econômico de modo efetivo, as novas fronteiras que os desbravadores estão criando.

A rápida expansão da população urbana acarreta novas tarefas para o comércio. Estima-se que, para 1980, cerca de oitenta milhões de brasileiros viverão nas cidades. O setor comercial terá, portanto, a grande responsabilidade de propiciar eficiente distribuição da produção a tão impressionante massa de consumidores, que se concentrará, de forma bastante substancial, nas grandes metrópoles.

Caberá, ainda, ao comércio, e ao setor terciário de forma geral, função decisiva de criar empregos, a fim de absorver o grande contingente que se deslocará para as cidades, em consequência do crescimento demográfico e da liberação da mão-de-obra proveniente das atividades primárias. Hoje, quase 50% dos empregados urbanos do setor privado estão no comércio e essa participação terá de aumentar significativamente.

SETOR AGRÍCOLA

O setor agrícola representa o maior desafio e, ao mesmo tempo, possui maiores potencialidades, em termos de desenvolvimento. Em que pesem os amplos incentivos concedidos, a partir de 1964, esse setor, em consequência do abandono e de políticas danosas a que foi sujeito, por muitos anos, se acha descapitalizado e com baixos índices de produtividade.

As atividades urbanas oferecem melhores alternativas de investimentos, acarretando fuga das aplicações do campo para a cidade. A escassez de recursos disponíveis para as inversões e a geral carência de serviços de infra-estrutura fazem com que as economias externas, resultantes dos investimentos, sejam menores no campo do que nas cidades.

A posição de inferioridade das atividades rurais, para captar recursos necessários a investimentos de diversas naturezas, diante dos empreendimentos urbanos, resulta em baixos níveis de tecnologia e de produtividade, em decorrência da falta de investimentos em pesquisas agronômicas, de assistência técnica aos lavradores, adoção de práticas de adubação, irrigação e conservação dos solos.

Além disso, as condições de comercialização dos produtos agrícolas são insatisfatórias, pela insuficiência da infra-estrutura, apesar do que tem sido feito com a execução do programa de construção da rede de armazéns e silos.

Em que pese os incentivos de natureza fiscal e creditícia, concedidos nos últimos anos e que possibilitaram grandes safras de alguns produtos, especialmente os destinados à exportação, observa-se a ocorrência esporádica de crises de abastecimento.

A "empresa agrícola" poderá representar a solução dos problemas do setor, no tocante a produtos que possibilitem aplicação intensiva de capitais e tecnologia. A expansão da indústria da alimentação e das redes de comercialização, exigindo padronização e melhor qualidade, deverá levar ao produtor assistência técnica e financeira que lhe possibilite maior rentabilidade.

Apesar disso, vasta gama de produtos de grande essencialidade para o abastecimento interno continuará a depender de pequenos e médios produtores, aos quais se faz necessário ampliar a assistência que lhes vem sendo prestada.

Assim, ao lado dos esforços que se impõe na linha de pesquisa, de assistência técnica, na adequação da oferta de insumos, da melhoria nos transportes, na seleção das melhores sementes, no aumento da capacidade de ensilagem e armazenamento, na conservação do solo, é igualmente importante acelerar a modernização institucional dos organismos de direcionamento da política agrícola nacional, e nesse particular é imperativo elaborar Plano Agrícola, que explice as diretrizes e os instrumentos de atuação do Governo em relação ao setor rural.

Em virtude das dimensões continentais do Brasil, não há possibilidade de universalização de conceitos relativos à produção e, ao mesmo tempo, a tarefa de alargamento da fronteira agrícola precisa ser feita com incrementos sucessivos de produtividade.

Sem uma política extensa de pesquisa, conjugada à aplicação da assistência técnica adequada, os desejados avanços de produtividade não poderão ser realizados com a rapidez que os mercados interno e externo estão a exigir.

O grau de tecnicização, na produção de certos alimentos basicamente destinados ao consumo interno, acha-se defasado em relação às necessidades de modernização para garantir que o abastecimento se faça a preços reais mais reduzidos. Para tais produtos deverá ser dirigida maior concentração de esforços, e a implantação do zoneamento agrícola do país representará importante passo nesse sentido.

Com a indicação de onde, como e quando plantar, com orientação para melhor explorar todo o potencial de suas terras, lavoura, na pecuária, no reflorestamento, com o aproveitamento de águas e demais recursos, pode o agricultor obter melhores resultados do seu trabalho.

Esta política requer amplo programa que prepara o homem do campo, utilize recursos das comunicações e as experiências já adquiridas e seja capaz de levar-lhe os conhecimentos elementares das práticas rurais.

Além da elevação da produtividade por área, é necessário que se procure aumentar, também, a produtividade da mão-de-obra, única forma de se melhorar o

padrão de vida das populações do campo. Caso contrário, a fuga desordenada dessas populações para as cidades, além de pressionar a infra-estrutura urbana e contribuir para aumentar a marginalidade social, poderá acarretar queda da produção agrícola por falta de mão-de-obra ou levar a um ritmo de mecanização incompatível com as disponibilidades dos fatores.

Deve-se lembrar, ainda, que o imenso complexo de leis, decretos, códigos e regulamentos, relativos à propriedade rural e as obrigações do agricultor, representa fator de inibição para essa importante atividade.

COMÉRCIO EXTERIOR

O setor externo, com importância crescente na economia brasileira, se apresenta, no momento, como um dos principais condicionantes do desenvolvimento nacional. A elevação dos preços das matérias-primas, especialmente do petróleo, provocou sensível aumento das necessidades de divisas para atender ao volume de importações indispensáveis à manutenção do crescimento econômico.

Em consequência, torna-se necessário grande esforço para o incremento das exportações quando maiores são as dificuldades de vender no mercado mundial.

A estrutura de comercialização externa, que vem sendo montada pelo país — com a expansão da rede bancária brasileira no exterior, a COBEC e as empresas comerciais exportadoras — poderá desempenhar importante papel nesse esforço de exportação.

Consideramos, no entanto, que essa tarefa precisa ser complementada com a incorporação do comércio interno à luta da conquista de mercados para os produtos brasileiros.

Em primeiro lugar, dever-se-á buscar uma integração entre as empresas de comercialização externa e o comércio interno, a fim de que possam elas aumentar sua escala de operações e diluir riscos. Operando de forma mais diversificada, exportando, importando, comercializando internamente, poderão essas empresas obter volume de negócios que lhes permita trabalhar com as baixas margens de rentabilidade exigidas pelo mercado internacional.

As grandes empresas nacionais de exportação demandarão tempo para produzir resultados significativos. Tendo em vista melhorar o nosso poder de competição no mercado internacional, é fundamental o aproveitamento imediato dos canais de comercialização já existentes, empresas importadoras e comércio atacadista, para incrementar as exportações de manufaturas.

O que se objetiva é a participação da empresa comercial na exportação, não necessariamente em substituição à sua atividade no mercado interno, mas em complementação a esta, de forma a integrá-la no esforço que a Nação vem realizando, com vistas a maior crescimento das exportações de manufaturas.

Isto será facilitado desde que os incentivos fiscais e creditícios sejam estendidos, em sua plenitude, às exportações realizadas por quaisquer empresas comerciais, sejam exclusivamente exportadoras ou não.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

O atendimento ao segurado da Previdência Social e a seus dependentes é, notoriamente, uma das maiores deficiências da política social.

A criação do Ministério da Previdência Social, como desdobramento do Ministério do Trabalho, não contribuirá, por si só, para a melhoria dos serviços, embora possa vir a permitir ampla reformulação na estrutura previdenciária.

Desejamos destacar que o indispensável aprimoramento dos serviços prestados pela Previdência Social deve ser obtido pela racionalização das atividades do INPS e não deve acarretar novos ônus às empresas ou aos segurados.

EDUCAÇÃO

A grande expansão do ensino universitário acarretou distorções no tocante à qualidade do ensino e à natureza dos cursos, criando um exército de diplomados despreparados para o exercício das suas atividades profissionais.

Paralelamente, a profissionalização ao nível de ensino médio preconizada pela reforma do ensino não atingiu ainda seus objetivos, verificando-se descompasso entre as necessidades do mercado e os resultados obtidos.

Torna-se indispensável o deslocamento da ênfase da política educacional para o ensino técnico, visando alcançar o equilíbrio entre o número de profissionais de grau médio e superior. Nesse sentido deve ser considerado o melhor aproveitamento da rede particular de ensino, cuja expansão deve ser estimulada.

XXX

Renovando nossa manifestação de confiança ao Senhor Presidente da República e sua equipe de Governo, comprometemo-nos a continuar trabalhando para a tarefa comum de promover o desenvolvimento harmônico do País.

As Associações Comerciais do Brasil, congregando representantes de todas as categorias empresariais, acompanham permanentemente a evolução da economia nacional, a fim de oferecer sua colaboração aos Poderes Públicos. Essa colaboração, através de críticas, sugestões e reivindicações, não visa à defesa de interesses de grupos econômicos, mas da nação e da coletividade em geral. Assim, quando advogamos determinadas medidas ou soluções, tendo em mira o fortalecimento e expansão da livre empresa e da economia de mercado, o fazemos na certeza de que esse é o caminho que melhor conduz ao atendimento dos interesses de toda coletividade. Estamos plenamente convencidos de que a economia de mercado, que não exclui a presença do Estado, mas delimita seu campo de atuação, leva à maior eficiência do sistema econômico.

Sr. Presidente, esta, a "Carta de Porto Alegre."

À reunião de Porto Alegre estiveram presentes o Governador do Estado, o Prefeito de Porto Alegre, Secretários de Estado, a alta administração do Estado do Rio Grande do Sul. Presidiu a primeira reunião o Sr. Ministro Severo Gomes, da Indústria e do Comércio. Esteve também presente o Presidente do Banco do Brasil.

As reivindicações das Associações Comerciais serão levadas ao Governo Federal, e estou certo de que o Ministro da Indústria e do Comércio, que conhece os problemas das classes empresariais, que conhece os problemas do País, Sr. Presidente, saberá levar na devida conta a contribuição que está oferecendo ao Governo os homens de empresa do nosso País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, às 15 horas, tive a honra de ser recebido, em audiência especial, pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente da República, General Adalberto Pereira dos Santos.

Ali fui tratar da solenidade que se verificará no Município de Campos, no próximo dia 13 de maio, quando da trasladação dos restos mortais de José do Patrocínio, o "Tigre da Abolição".

O Presidente da República, General Ernesto Geisel, tendo assumido compromissos inadiáveis e não podendo comparecer, atribuiu a missão de representá-lo à figura eminente do Vice-Presidente da República, dando, assim, uma prova de que deseja a presença do Governo quando daquela solenidade histórica, que terá lugar na terra natal do grande abolicionista.

Cordial, e desenvolvendo o programa na parte que lhe incumbe, o Excellentíssimo Sr. Vice-Presidente da República teve a gentileza de aceitar o convite que lhe formulei para permanecer durante mais dois dias na cidade de Campos e, sendo assim, terminada a solenidade no Palácio da Cultura, S. Ex^a se deslocará para o lugar onde ficará hospedado, de acordo com o programa que já foi elaborado pelo Prefeito Municipal de Campos, Sr. José Carlos Vieira Barbosa, e no dia seguinte estará presente também na cidade, recebendo os amigos, os admiradores e as autoridades.

Trabalhei intensamente nesta Comissão, dando de mim tudo para que ela se revista do brilhantismo que deve possuir. Desejo informar ao Senado Federal que o corpo de José do Patrocínio será removido do Cemitério São Francisco Xavier, no próximo dia 11, às 12 horas. Irá, depois de receber honras militares de uma Unidade do I Exército, para a Assembléia Legislativa da Guanabara, onde haverá uma sessão especial na qual usarão da palavra: o Provedor da Santa Casa de Misericórdia, — onde José do Patrocínio foi auxiliar de farmácia — Ministro Afrânia Costa; o Presidente da Academia Brasileira de Letras, Acadêmico Austregésilo de Athayde, representando a Casa que também fora fundada pelo Tigre da Abolição; e o Presidente da Assembléia Legislativa Carioca, Deputado Levy Neves.

No dia seguinte, às 14 horas, o ataúde será conduzido até o Ministério da Marinha, quando o 1º Distrito Naval prestará as honras de herói nacional ao grande vulto, nascido na velha Província, que se projetou em todo o Brasil, em todo o mundo, liderando um movimento social dos mais importantes ocorridos na nossa Pátria e que foi vitorioso com a abolição da escravatura. De lá, num destroier, será transportado para o Centro de Armamento da Marinha, em Niterói, onde autoridades aguardarão; e, posteriormente, será conduzido à Assembléia Legislativa fluminense, onde haverá uma sessão especial, na qual o Presidente Ewaldo Saramago Pinheiro usará da palavra, sendo orador oficial o brilhante Deputado Alberto Torres.

Já no dia 13 de maio, às 7 horas, por determinação do Comandante do I Exército, General Reinaldo Almeida, — que assim atende ao que lhe fora comunicado pelo Exmo. Sr. Ministro Dale Coutinho — com uma escolta motorizada, composta de batedores do Batalhão de Polícia do Exército, veículos e duas carroças, porque além de José do Patrocínio irá também acompanhá-lo ao repouso final sua esposa, Da. Henriqueta Patrocínio, o mesmo tanque que conduziu os despojos de D. Pedro I, do Marechal Castello Branco e do Marechal Costa e Silva será o veículo que percorrerá todo o trecho da estrada fluminense que vai de Niterói a Campos, com marcha reduzida à entrada dos Distritos e das Cidades e com uma parada na Base Aeronaval de São Pedro d'Aldeia, quando a Unidade da Marinha, ali sediada, estará formada prestando também as continências que a Armada deseja tributar a este imortal brasileiro. À saída, seis helicópteros sobrevoarão o ataúde jogando pétalas de rosas, em nome da Marinha de Guerra. O cortejo se deslocará até o Município de Macaé, onde será aguardado pela Unidade de Artilharia ali sediada, o Forte Marechal Hermes, tendo também as mesmas continências militares.

Finalmente, a chegada a Campos, às 15 horas, onde irá para o Palácio da Cultura. Aí, a solenidade se desenrolará com a presença do Vice-Presidente da República e teremos, então, a participação da Força Aérea Brasileira, com sobrevôo, durante a solenidade, de uma esquadrilha de Xavantes. Devo um agradecimento muito especial ao Brigadeiro, Ministro Araripe Macedo, pela gentileza com que acolheu a minha solicitação, determinando que a Base de Santa Cruz

estivesse presente, através dessa participação, justamente, com um avião a jato, inteiramente construído no Brasil, e que será mostrado à população campista num dia em que ela estará toda reunida, comungando na reverência ao grande filho daquelas plagas.

Sr. Presidente, uma Comissão já foi designada pelo Senado, a Câmara dos Deputados também designou comissão, mas, hoje, principalmente, ao fazer a comunicação do programa quero externar o meu júbilo pelo fato de o Excelentíssimo Sr. Vice-Presidente da República, Adalberto Pereira dos Santos, ter aceito a sugestão que lhe foi feita, convivendo conosco, fluminenses, durante dois dias. Trago os cumprimentos de S. Ex^t seu grande e leal amigo poís, segundo me disse, foi seu companheiro na Força Expedicionária Brasileira. Pedi-me S. Ex^t, por duas vezes, faço questão de frisar, que trouxesse o abraço ao Presidente do Congresso, Senador Paulo Torres, a quem quer um bem imenso e tanto admira.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Muito obrigado.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Encerro, Sr. Presidente, agradecendo também, — e não podia deixar de fazê-lo — às Polícias Militares do Estado da Guanabara e do Esta-

do do Rio, que participarão das solenidades em Niterói e em Campos, e na Guanabara. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, esta Presidência convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 121, de 1974 (nº 146/74, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Senhor Alberto Raposo Lopes, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

ATA DA 51ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1974

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura — EXTRAORDINÁRIA — PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emíval Cajado — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado:

Nº 152/74 (nº 192/74, na origem), de 30 de abril de 1974, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 09/74 (nº 1.751-B/74, na Casa

de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.031, de 30 de abril de 1974).

— Submetendo ao Senado nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 153, DE 1974 (nº 193/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antônio Corrêa do Lago, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2. Os méritos do Embaixador Antônio Corrêa do Lago, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 30 de abril de 1974. — Ernesto Geisel.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Antônio Corrêa do Lago.

Nascido na França (brasileiro de acordo com o artigo 145, item I, alínea b da Constituição Federal), em 28 de agosto de 1918. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito, da Universidade do Brasil. Segundo Tenente da Reserva do Exército. "Master of Arts in International Relations" pela "University of Southern California". Membro da "National Social Science Honor Society" dos Estados Unidos da América.

- 3 Cônslul de Terceira Classe, por Concurso, 1939.
Auxiliar, interino, do Chefe do Departamento Diplomático e Consular, 1940.
Membro da Comissão Organizadora do V Congresso Postal das Américas e Espanha, 1941.
Membro da Comissão de Organização da III Reunião de Consultas dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Rio de Janeiro, 1942.
À disposição do Grão-Duque do Luxemburgo, em visita ao Brasil, 1942.
À disposição da Comissão Brasileira junto à Missão Técnica Americana, 1942.
À disposição do Conselho Nacional do Petróleo, 1943.
Promovido a Cônslul de Segunda Classe, por merecimento, 1943.
Elemento de Ligação entre o Ministério das Relações Exteriores e o Conselho Nacional do Petróleo, 1944.
Segundo-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, provisoriamente, 1944.
À disposição do Chefe do Departamento de Administração, 1944 a 1945.
Segundo-Secretário da Embaixada em Montevidéu, 1945 a 1948.
Delegado do Brasil à V Assembléia-Geral Ordinária da Federação Interamericana de Automóvel-Clubes, Montevidéu, 1946.
Membro da Missão Especial às solenidades de Posse do Presidente do Uruguai, 1947.
Observador à III Reunião Plenária do Conselho Interamericano de Comércio e Produção, Montevidéu, 1947.
Membro da Comissão de Recepção ao Presidente da República do Chile, 1947.
Assistente do Secretário-Geral da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, 1947.
Membro da Comissão de Estudos preparatórios da IX Conferência Internacional Americana, Bogotá, 1947.
Auxiliar do Secretário-Geral, 1948 a 1949.
Secretário da Delegação do Brasil à III Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas (ONU), Paris, 1948.
À disposição do Gabinete Civil da Presidência, 1949.
Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1949.
Cônslul em Los Angeles, 1951 a 1953.
Secretário-Geral da Delegação do Brasil à IV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Washington, 1951.
Conselheiro, 1953.
Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1953.
À disposição do Enviado Pessoal do Presidente dos Estados Unidos da América, 1953.
Chefe da Secretaria do Instituto Rio Branco, 1953.
Presidente da Comissão Assessora da Seção Técnico-Pedagógica do Instituto Rio Branco, 1953.
Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1954.
Chefe da Divisão Econômica, 1954 a 1956.
Consultor Especial da Delegação do Brasil à Reunião de Ministros da Fazenda ou Economia das Repúblicas Americanas, Petrópolis, 1954.
Chefe, substituto, do Departamento Econômico e Consular, 1955.
Membro da Seção de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores, 1955.
Chefe da Missão Econômica do Brasil à República do Chile e à República Oriental do Uruguai, 1955.
- Delegado do Brasil à Reunião da União Européia de Pagamentos, Paris, 1956.
Membro da Comissão do Projeto de Restauração do Ministério das Relações Exteriores, 1956.
Chefe da Divisão Comercial, 1956.
Chefe da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1955, 1956 e 1958.
Chefe da Delegação do Brasil ao Primeiro Período de Sessões do Comitê de Comércio da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), Santiago, 1956.
Delegado-Suplente à XXIV Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), Genebra, 1957.
Delegado do Brasil à Conferência Econômica da Organização dos Estados Americanos (OEA), Buenos Aires, 1957.
Chefe da Missão Negociadora do Ajuste de Comércio e Pagamentos com a Iugoslávia, 1958.
Chefe da Comissão Mista Brasil-Chile, Santiago, 1958.
Cônslul-Geral em Paris, 1959 a 1961.
Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1961.
Chefe da Delegação do Brasil à Primeira Conferência das Partes Contratantes da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), 1961.
Embaixador em Caracas, 1961 a 1964.
Representante do Brasil junto ao Conselho da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), 1964 a 1966.
Chefe da Delegação em Genebra, 1964 a 1966.
Delegado do Brasil nas XLVIII e XLIX Sessões da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1964 e 1965.
Delegado do Brasil à XXXVII Sessão do Comitê de Produtos de Base da FAO, 1964.
Delegado do Brasil à XLIII Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1964.
Chefe da Delegação do Brasil às XII e XIII Sessões do Comitê Executivo do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), 1964 e 1965.
Chefe da Delegação do Brasil à Sessão Extraordinária das Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), Genebra, 1964.
Chefe da Delegação do Brasil às XXII e XXIII Sessões Anuais do GATT, Genebra, 1965 e 1966.
Membro da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê de Assistência das Nações Unidas, Roma, 1965.
Delegado do Brasil à VII Sessão do Programa Mundial de Alimentos da FAO, Roma, 1965.
Delegado do Brasil à Reunião do Comitê de Assistência Técnica da ONU, Genebra, 1965.
Delegado do Brasil à XLIV Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1965.
Chefe da Delegação do Brasil às "Negociações Kennedy" do GATT, Genebra, 1965.
Membro da Delegação do Brasil à XLIX Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1965.
Chefe da Delegação do Brasil à Conferência-Geral da FAO, Roma, 1965.
Chefe da Delegação do Brasil à Conferência de Desarmamento, Genebra, 1966.
Diretor do Instituto Rio Branco, 1966 a 1969.
Delegado do Brasil à XXII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, 1967.
Chefe da Missão junto às Comunidades Europeias, Bruxelas, 1970 a 1974.
Chefe da Delegação do Brasil à Reunião da Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana (CECLA), 1970.

Representante do Governo Brasileiro no Acordo Comercial entre o Brasil e a Comunidade Econômica Européia, 1973.

O Embaixador Antônio Corrêa do Lago, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções na Missão Permanente do Brasil junto às Comunidades Européias.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de 1974. — Octávio Rainho Neves, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores
OFÍCIOS

DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/11/74 (nº 7/74-P/MC, na origem), de 16-4-74, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 75.390, do Distrito Federal, o qual declarou a constitucionalidade no art. 789, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, das palavras "o juiz e";

Nº S/12/74 (nº 10/74-P/MC, na origem), de 23-4-74, encaminhando ao Senado Federal cópias da petição inicial, das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação nº 899, do Estado de Goiás, a qual declarou a inconstitucionalidade da Lei 7.485, de 2-12-71, daquele Estado;

Nº S/13/74 (nº 8/74-P/MC, na origem), de 16-4-74, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 75.619, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a inconstitucionalidade da alínea c, do nº 44, da Tabela A, do art. 37 da Lei 4.747/68, daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIO

DO SR. 1º-SECRETÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1974
COMPLEMENTAR
(Nº 39/C/74, na Casa de origem)

Estabelece prazo de desincompatibilização para as eleições fixadas na Emenda Constitucional nº 2 e altera dispositivo da Lei Complementar nº 5.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O prazo de desincompatibilização para as eleições de que trata a Emenda Constitucional nº 2, de 9 de maio de 1972, é de três meses.

Art. 2º A alínea a, do item V, do Art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) Os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, especificados nas alíneas a e b do item II, e, no tocante às demais alíneas, se se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no Território do Estado, observado o prazo de seis meses para a desincompatibilização;"

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 2

Regula a eleição de Governadores e Vice-Governadores dos Estados em 1974

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Artigo único. A eleição para Governadores e Vice-Governadores dos Estados, em 1974, realizar-se-á em sessão pública e mediante votação nominal, pelo sufrágio de um colégio eleitoral constituído pelas respectivas Assembleias Legislativas.

§ 1º O Colégio eleitoral reunir-se-á na sede da Assembleia Legislativa no dia 3 de outubro de 1974, e a eleição deverá processar-se nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 75 da Constituição.

§ 2º Vagando os cargos de Governador e Vice-Governador, far-se-á eleição, pelo processo estabelecido neste artigo, trinta dias depois de aberta a última vaga, e os eleitos completarão os períodos de seus antecessores.

§ 3º A regra do parágrafo anterior aplica-se aos casos de vacância dos cargos de Governador e Vice-Governador eleitos a 3 de outubro de 1970.

Brasília, em 9 de maio de 1972.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS: Pereira Lopes, Presidente — Luiz Braga, 1º-Vice-Presidente — Reynaldo Santana, 2º-Vice-Presidente — Elias Carmo, 1º-Secretário — Amaral de Souza, 2º-Secretário — Alípio Carvalho, — 3º-Secretário — Heitor Cavalcanti, 4º-Secretário.

A MESA DO SENADO FEDERAL: Petrônio Portella, Presidente — Carlos Lindenberg, 1º-Vice-Presidente — Ruy Carneiro, 2º-Vice-Presidente — Ney Braga, 1º-Secretário — Clodomir Milet, 2º-Secretário — Guido Mondin, 3º-Secretário — Duarte Filho, 4º-Secretário.

Publicada no Diário Oficial da União de 11-5-1972, página 4.129, e republicada no de 12-5-1972, pág. 4.185.

LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências.

Art. 1º São inelegíveis:

V — para o Senado Federal e a Câmara dos Deputados:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, especificados nas alíneas "a" e "b" do item II, e, no tocante às demais alíneas, se se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no Território do Estado, observado o prazo de 4 (quatro) meses para a desincompatibilização;

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu convite para que o Senado se faça representar na 40ª Exposição Agropecuária de Uberaba, a realizar-se no dia 3 de maio próximo.

Não havendo objeção do Plenário, esta Presidência designa os Srs. Senadores Paulo Guerra, Saldanha Derzi e Carvalho Pinto para representarem a Casa na referida Exposição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 61, de 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea "b", do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1974, que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1974. — Virgílio Távora

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 121, de 1974 (nº 146/74, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Senhor Alberto Raposo Lopes, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia, nos termos da alínea "h" do art. 405 do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o preceito regimental.

(Secreta às 18 horas e 40 minutos a sessão volta a ser pública às 18 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à votação do Requerimento nº 61, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1974.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência da decisão do Plenário, vai-se passar à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1974 (nº 1.792-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões do Distrito Federal e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Fernando Corrêa o parecer da Comissão do Distrito Federal.

O SR. FERNANDO CORRÊA (Mato Grosso) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

De iniciativa do Senhor Presidente da República, é submetido à deliberação do Senado o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1974, que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Justiça, que assinala ter sido o assunto examinado pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), o qual "se manifestou favoravelmente às alterações propostas, sugerindo pequenas correções que foram convenientemente efetuadas".

O art. 1º estabelece a escala dos vencimentos mensais, correspondente aos níveis de classificação de cargos de provimento em comissão, integrantes do Grupo acima mencionado, do Quadro Permanente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, estruturado de acordo com a Lei nº 5.615, de 10 de dezembro de 1970.

As diárias e respectivas absorções, bem assim as gratificações de nível universitário e de representação, referentes aos cargos de que trata o presente Projeto de Lei, serão absorvidas pelos novos vencimentos fixados, conforme dispõe seu art. 2º.

É previsto, no parágrafo único deste artigo, que, a partir da vigência dos atos individuais que incluirão os ocupantes dos cargos reclassificados ou transformados, nos cargos que integram o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, cessará, para estes, o pagamento das vantagens acima especificadas, incluídas outras, a qualquer título recebidas, ficando ressalvados o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

A vigência dos níveis de vencimentos ora fixados será a partir dos atos de inclusão de cargos no novo Grupo (art. 3º).

A incompatibilidade do exercício dos cargos em comissão do Grupo com a percepção de gratificação por serviços extraordinários e de representação de Gabinete é a regra do art. 4º.

Os dispositivos restantes do Projeto de Lei em exame tratam de outras providências, isto é, da criação de dez cargos em comissão de Assessor de Desembargador, privativos de Bacharéis em Direito; de um cargo em comissão de Auditor e de três cargos, em comissão, de Assessor de Planejamento, todos integrantes do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça ao Distrito Federal (art. 5º).

Além desses, são ainda criados, no mesmo Quadro, um cargo, em comissão, de Diretor Geral; cinco cargos, em comissão, de Diretor da Coordenadoria; e sete cargos, em comissão, de Diretor de Divisão, sendo os atuais cargos, em comissão, de Diretor de Secretaria, quatro Chefes de Serviço e seis Chefes de Seção extintos e suprimidos quando vagarem (art. 6º). A atual função de Secretário do Presidente será transformada em Chefe de Gabinete da Presidência, cargo em comissão (parágrafo único).

Não há dúvida de que foram observadas as diretrizes da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970 e as normas de paridade de vencimentos dos Três Poderes da República.

Ante o exposto, somos favoráveis ao Projeto de Lei em exame. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Solicito ao nobre Senador Jarbas Passarinho o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É submetido a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1974, encaminhado à deliberação do Congresso Nacional, por Mensagem Presidencial, que fixa os valores dos níveis de vencimentos dos cargos que menciona, integrantes do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Ministro de Estado da Justiça, na Exposição de Motivos, sumaria o assunto, informando que a matéria obteve manifestação favorável do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), sugeridas "pequenas correções que foram convenientemente efetuadas".

Os níveis de classificação de cargos e respectivos vencimentos foram estabelecidos no art. 1º, do projeto de lei ora examinado, obedecidos os critérios e as diretrizes da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Quanto à escala de vencimentos, foi observada a atualização de corrente ao Decreto-lei nº 1.313, de 28 de fevereiro de 1974.

A absorção das diárias, de que trata a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e outros acréscimos, nos vencimentos ora fixados, é o que prevê, o art. 2º. De outra parte, o parágrafo único deste artigo determina a cessação do pagamento de quaisquer vantagens, atual-

mente percebidas, a partir da vigência dos atos individuais que incluirem os ocupantes dos cargos reclassificados ou transformados, nos cargos que integram o novo Grupo.

Em outro passo (arts. 5º e 6º), são criados diversos cargos em comissão no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Finalmente, o art. 7º explicita que as despesas decorrentes da aplicação da Lei serão atendidas com recursos próprios, do Tribunal, e outros para o mesmo fim destinados, na forma da legislação pertinente.

No âmbito de nossa competência, nada temos a opor, sob o aspecto financeiro.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei da Câmara. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria via à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1974 (Nº 1972-B/74, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Aos níveis de classificação dos cargos de provimento em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, estruturado nos termos da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
TJDF-DAS-4	7.880,00
TJDF-DAS-2	6.930,00
TJDF-DAS-1	6.390,00

Art. 2º As diárias de que trata a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e respectivas absorções, as gratificações de nível universitário e de representação, referentes aos cargos que integram o Grupo a que se refere esta lei, são absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

Parágrafo único. A partir da vigência dos atos individuais que incluirem os ocupantes dos cargos reclassificados ou transformados, nos cargos que integram o Grupo de que trata a presente lei, cessará, para os mesmos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo, bem como de outras que, a qualquer título, venham percebendo, ressalvados apenas o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 3º Os vencimentos fixados no Art. 1º vigorarão a partir da vigência dos atos de inclusão de cargos no novo Grupo.

Art. 4º O exercício dos cargos em comissão do Grupo de que trata esta lei é incompatível com a percepção de gratificação por serviços extraordinários e de representação de Gabinete.

Art. 5º São criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, dez cargos em comissão de Assessor de Desembargador, Código TJDF-DAS-102.2, privativos de Bacharéis em Direito; cargo em comissão de Auditor, Código TJDF-DAS-1022, e três cargos em Comissão de Assessor de Planejamento, Código TJDF-DAS-102.1.

Art. 6º São criados, ainda do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, um cargo em comissão de Diretor-Geral, Código TJDF-DAS-101.4; cinco cargos em comissão de Diretor de Coordenadoria, Código TJDF-DAS-101.2, e sete cargos em comissão de Diretor de Divisão, Código TJDF-DAS-101.1, sendo os atuais cargos em comissão de Diretor de Secretaria; quatro Chefes de Serviço e seis Chefes de Seção, extintos e suprimidos quando vagarem.

Parágrafo único. A atual função de Secretário do Presidente será transformada em Chefe de Gabinete da Presidência, cargo em comissão, Código TJDF-DAS-102.2.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, e destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1974.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária do dia 2 de maio a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 51, de 1974, de autoria do Senhor Senador Fausto Castelo-Branco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do General SILVIO FROTA, por ocasião de sua posse como Chefe do Estado-Maior do Exército, e publicado no Jornal de Brasília, no dia 20 de abril do corrente ano.

— 2 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1973, de autoria do Sr. Senador Heitor Dias, que isenta da multa estabelecida no art. 8º da Lei nº 4.735, de 15/7/73, o alfabetizado pelo Mobral, tendo

PARECERES, sob nºs 97 e 98, de 1974, das Comissões
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE REDAÇÃO

7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 2 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1974

Às onze horas do dia dois do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores José Augusto e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Lindenberg, Presidente, e Cattete Pinheiro.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador José Augusto, do Projeto de Resolução nº 2, de 1974, que suspende a proibição contida nas Resoluções nº 58, de 1968, nº 79, de 1970, e nº 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Adamantina (SP) possa contratar um empréstimo, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado a financiar o programa viário do Município;

b) pelo Senhor Senador José Lindoso, do Projeto de Resolução nº 3, de 1974, que suspende a proibição contida nas Resoluções nº 58, de 1968, nº 79, de 1970, e nº 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Pedreira (SP) possa elevar o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

8ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 3 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1974.

Às onze horas do dia três do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Vice-Presidente, Dosé Lindoso e José Augusto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Lindenberg, Presidente, e Cattete Pinheiro.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador José Augusto, do Projeto de Resolução nº 10, de 1974, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar parte do Programa Viário do Estado;

b) pelo Senhor Senador José Lindoso, do Projeto de Resolução nº 13, de 1974, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo, para financiar a construção de rodovia estadual.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

9ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AO 5 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1974.

Às onze horas do dia cinco do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg, presentes os Senhores Senadores Ruy Carneiro e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, Cattete Pinheiro e José Augusto.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Ruy Carneiro, do Projeto de Resolução nº 12, de 1974, que suspende a proibição contida nas Resoluções nº 58, de 1968, nº 79, de 1970, e nº 52, de 1972, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo possa elevar o montante de sua dívida consolidada, mediante a emissão de Bônus Rotativos;

b) pelo Senhor Senador José Lindoso, do Projeto de Resolução nº 6, de 1974, que suspende a proibição contida nas Resoluções nº 58, de 1968, nº 79, de 1970, e nº 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP), possa elevar o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo destinado a aquisição e instalação de uma usina de tratamento de lixo domiciliar.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

10ª REUNIÃO, (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1974.

Às onze horas do dia dezesseis do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg, presentes os Senhores Senadores Wílson Gonçalves e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, Cattete Pinheiro e José Augusto.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Wílson Gonçalves, do Projeto de Resolução nº 4, de 1974, que suspende a proibição contida nas Resoluções nº 58, de 1968, nº 79, de 1970, e nº 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Ipaçu (SP), possa elevar o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo; e do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1973 (nº 135-A/73, na Câmara dos Deputados), que aprova a reforma do Segundo-Sargento João Lino Pereira, do Ministério da Marinha;

b) pelo Senhor Senador José Lindoso, do Projeto de Resolução nº 7, de 1974, que suspende a proibição contida nas Resoluções nº 58, de 1968, nº 79, de 1970, e nº 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Dourado (SP) aumente o limite de endividamento público, mediante contrato de empréstimo destinado ao pagamento de compromissos junto ao Instituto Nacional de Previdência Social.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1974

Às dezessete horas do dia dezessete do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg, presentes os Senhores Senadores José Augusto, Wílson Gonçalves e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, e Cattete Pinheiro.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Augusto apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº

25, de 1974, que altera os valores retributivos das escalas de vencimentos dos Grupos de que tratam as Leis nºs 5.900, de 9 de julho de 1973, 5.903, de 9 de julho de 1973, e 5.975, de 12 de dezembro de 1973 e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen de Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1974

Às onze horas do dia vinte e cinco do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Cattete Pinheiro, presentes os Senhores Senadores Ruy Carneiro e Wilson Gonçalves.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Lindenberg, Presidente, Danton Jobim, Vice-Presidente, José Augusto e José Lindoso.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Ruy Carneiro apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1974, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operações financeiras em moeda estrangeira para a construção civil, fornecimento e instalação de equipamentos de três hospitais de Ensino naquele Estado.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1974

Às dezessete horas do dia vinte e cinco do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Cattete Pinheiro, presentes os Senhores Senadores Ruy Carneiro e Wilson Gonçalves.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Lindenberg, Presidente, Danton Jobim, Vice-Presidente, José Augusto e José Lindoso.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Wilson Gonçalves apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1974 (nº 1.728-B/74, na Casa de origem), que dispõe sobre a disponibilidade e aposentadoria dos membros da magistratura federal e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1974

Às dez horas e trinta minutos do dia dezoito de abril de mil novecentos e setenta e quatro, na Sala de Reuniões, sob a presidência do Sr. Senador Gustavo Capanema, Presidente, estando presentes os Srs. Senadores João Calmon, Helvídio Nunes e Jarbas Passarinho, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Tarso Dutra, Benedito Ferreira, Cattete Pinheiro e Benjamim Farah.

Iniciando, o Sr. Presidente comunica aos membros da Comissão a inclusão do Senador Jarbas Passarinho como titular da Comissão de Educação e Cultura, em substituição ao Senador Milton Trindade.

Com a palavra, o Senhor Senador João Calmon enaltece as realizações do Senador Jarbas Passarinho como Ministro de Estado do Ministério de Educação e Cultura e expressa sua satisfação em pertencer a uma Comissão integrada por membros que compuseram Gabinetes de Governo e Governanças estaduais.

Continuando, citou o Senador Gustavo Capanema e Tarso Dutra como Ministros do MEC, o Senador Cattete Pinheiro como Ministro da Saúde, Senador Franco Montoro como Ministro do Ministério do Trabalho e Previdência Social, Senador Jarbas Passarinho como Ministro do Trabalho e posteriormente como Ministro do Ministério de Educação e Cultura, citou também os Senadores Helvídio Nunes, Cattete Pinheiro e Arnon de Mello como Governadores dos Estados de Piauí, Pará e Alagoas respectivamente.

Logo após, o Senador Helvídio Nunes recorda sua gestão como Governador do Piauí, muito beneficiada pelo profícuo trabalho do Ministro Jarbas Passarinho, quando titular da Pasta do MEC.

Finalmente, o Sr. Senador Jarbas Passarinho diz da sua emoção por integrar a CEC, composta por eminentes homens públicos, com os quais, de longa data, mantém laços pessoais de amizade, e manifesta seu agradecimento pela forma com que foi recebido.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Marcello Zamboni, Assistente da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1974

Às dez horas do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e quatro, na Sala de Reuniões, sob a presidência do Sr. Senador Waldemar Alcântara, Presidente, estando presentes os Srs. Senadores Virgílio Távora, Jarbas Passarinho, Benjamim Farah e José Giomard, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lindoso, Flávio Britto e Vasconcelos Torres.

É lida e, sem restrições, aprovada a Ata da reunião anterior.

Em seguida, o Senhor Senador Waldemar Alcântara, em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do art. 94, do Regimento Interno, passa a presidência ao Senhor Senador Virgílio Távora, para que possa relatar o Projeto de Lei do Senado nº 07/73, que "autoriza o Poder Executivo a conceder apoio logístico à Expedição Brasileira à Antártida, organizada pelo Club de Engenharia do Rio de Janeiro."

O parecer favorável à matéria, após a discussão e votação, é aprovado.

Reassumindo a Presidência o Sr. Senador Waldemar Alcântara, comunica aos Srs. Membros da Comissão estar esgotada a pauta de trabalhos da presente reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Marcello Zamboni, Assistente da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente:
Paulo Torres (ARENA — RJ)

1º-Vice-Presidente:
Antônio Carlos (ARENA — SC)

2º-Vice-Presidente:
Adalberto Sena (MDB — AC)

1º-Secretário:
Ruy Santos (ARENA — BA)

2º-Secretário:
Augusto Franco (ARENA — SE)

3º-Secretário:
Milton Cabral (ARENA — PB)

4º-Secretário:
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

Suplentes de Secretários:
Luís de Barros (ARENA — RN)
José Augusto (ARENA — MG)
Antônio Fernandes (ARENA — BA)
Ruy Carneiro (MDB — PB)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)
Vice-Líderes:
Nelson Carneiro (MDB — GB)
Danton Jobim (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos;
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; e Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares	ARENA	Suplentes
Antônio Fernandes		Tarsó Dutra
Vasconcelos Torres		João Cleofas
Paulo Guerra		Fernando Corrêa
Otávio Cesário		
Flávio Britto		
Mattos Leão		
	MDB	
Amaral Peixoto		Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	Suplentes
ARENA	Saldanha Derzi Osires Teixeira Lourival Baptista
José Guiomard Teotônio Vilela Dinarte Mariz Wilson Campos José Esteves Clodomir Milet	
MDB	Franco Montoro
Ruy Carneiro	

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares	ARENA	Suplentes
José Lindoso		Eurico Rezende
José Sarney		Osires Teixeira
Carlos Lindenbergs		João Calmon
Helvídio Nunes		Lenoir Vargas
Itálvio Coelho		Vasconcelos Torres
Mattos Leão		Carvalho Pinto
Heitor Dias		
Gustavo Capanema		
Wilson Gonçalves		
José Augusto		
Daniel Krieger		
Accioly Filho		
MDB		
Nelson Carneiro		Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
 (11 Membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Cattete Pinheiro
 Vice-Presidente: Ruy Carneiro
Titulares

ARENA

Suplentes

Dinarte Mariz
 Euríco Rezende
 Cattete Pinheiro
 Otávio Cesário
 Osires Teixeira
 Fernando Corrêa
 Saldanha Derzi
 Heitor Dias
 Antônio Fernandes
 José Augusto

MDB

Ruy Carneiro

Carlos Lindenberg
 Luiz Cavalcante
 Waldemar Alcântara
 José Lindoso
 Wilson Campos

Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303
 Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas
 Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
 (11 Membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Magalhães Pinto
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres
Titulares

ARENA

Suplentes

Magalhães Pinto
 Vasconcelos Torres
 Wilson Gonçalves
 Jessé Freire
 Arnon de Mello
 Teotônio Vilela
 Paulo Guerra
 Renato Franco
 Helvídio Nunes
 Luiz Cavalcante

MDB

Franco Montoro

José Augusto
 Benedito Ferreira
 Flávio Britto
 Leandro Maciel

Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (7 Membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Gustavo Capanema
 Vice-Presidente: João Calmon
Titulares

ARENA

Suplentes

Gustavo Capanema
 João Calmon
 Tarso Dutra
 Benedito Ferreira
 Cattete Pinheiro
 Jarbas Passarinho

MDB

Benjamim Farah

Arnon de Mello
 Helvídio Nunes
 José Sarney

Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 Membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: João Cleofas
 Vice-Presidente: Virgílio Távora
Titulares

ARENA

Suplentes

Celso Ramos
 Lourival Baptista
 Saldanha Derzi
 Benedito Ferreira
 Alexandre Costa
 Fausto Castelo-Branco
 Lenoir Vargas
 Jessé Freire
 João Cleofas
 Carvalho Pinto
 Virgílio Távora
 Wilson Gonçalves
 Mattos Leão
 Tarso Dutra

MDB

Cattete Pinheiro
 Italívio Coelho
 Daniel Krieger
 Jarbas Passarinho
 Dinarte Mariz
 Euríco Rezende
 Flávio Britto
 Emíval Caiado

Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Ruy Carneiro

Danton Jobim

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (7 Membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Franco Montoro
 Vice-Presidente: Heitor Dias
Titulares

ARENA

Suplentes

Heitor Dias
 Domício Gondim
 Renato Franco
 Guido Mondin
 Otávio Cesário
 Euríco Rezende

MDB

Wilson Campos
 Accioly Filho
 José Esteves

Franco Montoro

Danton Jobim

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 Membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Nelson Carneiro
Titulares

ARENA

Suplentes

Arnon de Mello
 Luiz Cavalcante
 Leandro Maciel
 Jarbas Passarinho
 Domício Gondim
 Lenoir Vargas

MDB

Paulo Guerra
 Antônio Fernandes
 José Guiomard

Nelson Carneiro

Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares

ARENA

Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro

MDB

Danton Jobim

Suplentes

Lourival Baptista
Wilson Gonçalves

Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares

ARENA

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Dinarte Mariz
Arnon de Melo
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Suplentes

Emival Caiado
Carlos Lindenberg
José Lindoso
Guido Mondin
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Otávio Cesário

Amaral Peixoto

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares

ARENA

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Luís de Barros
Waldemar Alcântara

MDB

Benjamim Farah

Suplentes

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Clodomir Milet

Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares

ARENA

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

MDB

Benjamim Farah

Suplentes

Alexandre Costa
Celso Ramos
Jarbas Passarinho

Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares

ARENA

Tarso Dutra
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

MDB

Benjamim Farah

Suplentes

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Benedito Ferreira
José Esteves

MDB

Danton Jobim

Suplentes

Dinarte Mariz
Luís de Barros
Virgílio Távora

Benjamim Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621.

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

OS ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas (antiga Diretoria de Informação Legislativa), e impressa pelo Centro Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4º volume da obra, com indicação nas páginas.

7º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas. Preço: Cr\$ 8,00.

Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO

OBRA ELABORADA E REVISADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Dois Volumes com 638 páginas

HISTÓRICO DA LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — CR\$ 30,00

Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

REFORMA AGRÁRIA

EDIÇÃO DE 1969

(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional, contendo:

— textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei nº 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural");

— alterações, regulamentações e reissuições da legislação transcrita;

— ementário da legislação correlata;

— histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional);

— marginália (pareceres, regimentos, portarias, etc.);

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

OBRA IMPRESSA PELO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à

Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal

Anexo I — 11º andar — 70.000 — Praça dos Três Poderes — Brasília — DF

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO,
ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL,
PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.203

Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Via-Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via-Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

O PREÇO DO EXEMPLAR ATRASADO SERÁ ACRESCIDO DE Cr\$ 0,30

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50